ANNO 84
NUMERO DO DIA 100 REIS

DIARIO DE PERNAMBUCO

N. 253
NUMERO ANTERIOR 200 REIS

Jornal mais antigo em circulação na America Latina
Fundado em 7 de Novembro de 1825

ASSIGNATURA PARA TODO O BRASIL
Por um anno . . . . . . 30$000 | Por seis mezes. . . . . 16$000
Pagamento adeantado

RECIFE—QUINTA-FEIRA, 5 DE NOVEMBRO DE 1908
REDACTOR-CHEFE — ARTHUR ORLANDO

PROPRIEDADE DO DR. F. A. ROSA E SILVA

TELEGRAMMAS

SERVIÇO ESPECIAL DO DIARIO

INTERIOR

Senado

Rio, 4

No senado, hoje continuou a terceira discussão do projecto do orçamento do exterior.

Dr. Campos Salles

Rio, 4

Ouvi dizer que o dr. Campos Salles está soffrendo de diabetes em estado adeantado.

Marechal Hermes da Fonseca

Rio, 4

O marechal Hermes da Fonseca, continúa a ser visitadissimo.

Amanhan s. exc. reassume a pasta do ministerio da guerra, cujo acto terá a assistencia das altas autoridades do exercito.

Revolução em Matto Grosso

Rio, 4

Telegrammas de Matto Grosso noticiam que a força publica daquelle Estado repelliu vantajosamente o caudilho Bento Xavier e todo pessoal que o acompanhou, com o fim de uma revolução contra o governo.

No encontro da força com os revolucionarios houve renhida luta resultando diversas mortes.

Rio, 4

Outros despachos telegraphicos de Matto Grosso dizem que o coronel Bento Xavier entrou na colonia Nioac com 180 homens.

A Exposição nacional

Rio, 4

A directoria do Certamen nacional organiza grandes festas para a ultima semana da Exposição.

Rio, 4

Hoje será queimado brilhante fogo de artificio, após o corso que promette ser magnifico.

A bordo do «Cap Vilano»

Rio, 4

No dia 1.º deste mez, a bordo do *Cap Vilano*, em alto mar, muitos passageiros argentinos offereceram uma festa ao marechal Hermes da Fonseca, á sua senhora e aos demais officiaes brasileiros que fizeram parte da comitiva do ministro da guerra.

Por occasião da troca dos brindes o secretario da legação argentina, que era tambem passageiro, fez enthusiastica saudação ao Brasil, causando este facto magnifica impressão.

No hospicio nacional

Rio, 4

No hospicio nacional, hoje, um louco por occasião da visita medica aggrediu o dr. Humberto Gotuzzo, ferindo-o nas costas com uma lima de aço.

General Bormann

Rio, 4

Será assignado amanhan o decreto exonerando, a pedido, o general Bormann, do cargo de sub-chefe do Estado maior do exercito.

Será amanhan mesmo nomeado para substituil-o o general Dionysio Cerqueira.

Viagem de inspecção

Rio, 4

O marechal Hermes da Fonseca, ministro da guerra, fará breve uma viagem de inspecção pelos Estados do sul do paiz.

Pezames

Rio, 4

O archiduque Francisco Fernando da Austria enviou pezames ao conselheiro Affonso Penna pelo fallecimento de seu filho o dr. Alvaro Penna.

Cambio

Rio, 3

O cambio fechou hoje a 15 1/8.

EXTERIOR

Dr. Rodrigues Alves

Lisbôa, 4

O dr. Rodrigues Alves e sua familia de passagem pela ilha da Madeira, desembarcarão para visital-a.

Visitas de d. Manuel

Lisbôa, 4

Viajando o norte do reino el-rei d. Manuel visitará mais sete cidades alem do Porto.

Comicio

Lisbôa, 4

Os republicanos realizaram domingo um comicio em protesto contra o acto do ministerio da guerra castigando o capitão Cabreira por ter manifestado opiniões republicanas.

Suicidio

Lisbôa, 4

Suicidou-se hoje o jornalista dr. Adalberto Costa Sodré, redactor do jornal *O Mundo*.

Regresso

Lisbôa, 4

D. Manuel regressa hoje de Cascaes.

D. Pedro de Orleans

Paris, 4

Foi assignado em Cannes, na Italia, o contrato de casamento de d. Pedro de Orleans, filho dos condes d'Eu, com a princeza Maria Pia de Bourvon da Sicilia.

Emprestimo

Londres, 4

Está concluido o emprestimo dos 15 milhões esterlinos, para o Estado de S. Paulo.

A emissão fica, porém, dependendo da autorização e garantia do governo federal.

Eleições municipaes

Londres, 4

Foram eleitas duas mulheres nas eleições municipaes realizadas hoje em Manchester e Oxford.

Na camara dos communs

Londres, 4

Hoje, na camara dos communs os deputados nacionalistas interpellarão a proposito da entrevista do imperador Guilherme, da Allemanha, sobre os negocios da Inglaterra.

O Kaiser

Berlim, 4

O *Kaiser* partiu hoje para Eckrtson.

A entrevista do «Kaiser»

Berlim, 4

A *Reischstag* discutirá hoje a entrevista do imperador Guilherme, a proposito da intervenção da Allemanha nas questões da Inglaterra.

Reforma financeira

Berlim, 4

Foi hoje publicado o projecto que trata da reforma financeira do imperio, creando novos impostos.

O governo espera auferir 465 milhões de marcos com a nova reforma.

Renuncia

Berlim, 4

Renunciou hoje a pasta do ministerio do exterior o sr. Von Schoen.

Foi nomeado para substituil-o o conselheiro Senrich.

Bispo de Botucatú

Roma, 4

Em janeiro proximo será sagrado o bispo de Botucatú.

Eleições

Nova-York, 4

Nas eleições procedidas hoje para presidente dos Estados Unidos e para governador de Nova York, foram eleitos os srs. William Taft e Huges.

A' noite realizam-se grandes festas em regosijo.

Tremores

Santiago, 4

Violentos tremores de terra têm sido sentidos ao sul e ao norte do paiz.

Ministro do exterior

Montevidéo, 4

Está desmentida a noticia de que o sr. Bacchini renunciará a pasta das relações exteriores.

Fallecimento

Assumpção, 4.

Falleceu hoje nesta capital o conhecido Cantalicio Guerrero.

Banco Rodriguez

Assumpção, 4

O banco Rodriguez está definitivamente fechado devido ás hostilidades do povo que hontem, por occasião da sua reabertura, o apedrejou fortemente.

Notas falsas

Buenos Aires, 4

Parece estar averiguado que foi o cambista Rossignal quem passou certa quantia em notas falsas brasileiras no banco italiano.

A questão de armamentos

Buenos-Aires, 4

La Prensa pretende demonstrar graphicamente a facilidade com que o Brasil invadiria a Republica Argentina em caso de guerra.

Hoje publicou mappas da fronteira e estatisticas, unicamente com o fim de favorecer a debatida questão de armamentos.

Tratado de arbitragem

Buenos Aires, 4

Hoje em sessão da camara dos deputados será approvado o tratado de arbitragem assignado com o Brasil.

CONGRESSO NACIONAL

Discurso pronunciado na sessão da camara, de 26 de agosto de 1908

SOBRE PECULATO E MOEDA FALSA

O sr. João Vieira—Sr. presidente, o projecto do eminente e operoso deputado por Minas o sr. Francisco Veiga, e o parecer elaborado pela muito competente commissão de constituição, legislação e justiça, cujo relator foi o meu distinctissimo companheiro de bancada, o sr. Esmeraldino Bandeira, merecem a maxima attenção da camara.

O projecto trata de corrigir um equivoco da lei n. 1.785, de 28 de novembro de 1907, interpretando uma das disposições da mesma lei.

A lei a que se refere o projecto é uma lei que não tem sómente este defeito que o projecto trata de corrigir; ao contrario, passou no congresso nacional com muitos erros e vicios que exigiriam talvez a sua substituição completa. Mas como se trata de materia urgente e como considero tão urgente a correcção que o projecto faz á mesma lei como as outras correcções que ella está a exigir, nestas circumstancias me limitarei a apresentar emendas.

A camara comprehende perfeitamente que, em se tratando de uma lei complexa, constante de muitos artigos, muitos detalhados sobre as materias de que se occupa, essas emendas devem ser coordenadas, devem como que estabelecer um systema que abranja todos os artigos da lei sem que vá dar logar a novas duvidas na pratica ou na execução della, como já se tem dado até agora. (*Pausa*).

Não venho sr. presidente, propriamente fazer um discurso; em tom de conversa pretendo justificar um substitutivo ao projecto em discussão, substitutivo que comprehende o proprio projecto ao qual vou additar muitas outras disposições.

Sr. presidente, em principio, sou adversario de todas as leis de excepção; acho que só motivos muito serios e relevantes e situações muito especiaes devem exigir do legislador medidas tambem especiaes e excepcionaes. Essa lei a que se refere o projecto regula a repressão do crime de peculato, de moeda falsa e outros congeneres, embora na sua epigraphe ella declare que se refere sómente ao crime de peculato e de outras providencias.

Ora, primeiramente devo notar que não havia razões, serias, motivos bastante ponderosos que fizessem votar uma lei nos termos em que esta foi votada.

Por exemplo, na primeira parte a lei trata de peculato.

O peculato (a commissão o sabe perfeitamente) é o furto commettido pelo empregado publico.

No direito criminal não tem outra figura senão a do furto que corresponda ao do peculato.

Ora, a lei aggrava as penas do codigo penal e pune o peculato com penas superiores ás que se applicam ao roubo, o furto com violencia ás pessoas, isto é, quatro a doze annos de prisão (lei art. 1.º), e dois a oito annos (codigo, art. 356), respectivamente; e commina penas iguaes ás do roubo praticado com lesões pessoaes na victima, qualificadas no art. 304 do codigo (art. 350 § 1.º).

Ora, pergunto eu: será isso porque o crime é contra a fazenda publica?

Isso me parece simplesmente um residuo, resultante da influencia da tradição do nosso antigo direito, em que a fazenda publica estava armada de todos os privilegios, entre os quaes tinha o da aggravação da pena quando se tratava de crimes contra a fazenda real da Metropole.

Por exemplo, o furto contra a fazenda era punido com a morte conforme a Ordenação.

Se tivessemos estatisticas policiaes e judiciarias, nós nos convenceriamos dos prejuizos colossaes que soffrem os particulares que são victimas do mesmo crime contra a propriedade privada.

Mas, acho que até certo ponto se póde explicar e defender a lei neste ponto, porque o codigo actual commina penas irrisorias para muitos crimes graves.

Assim, entendo que se poderia ter aggravado apenas para o peculato, mas isso dentro de certos limites naturaes que não devem ser excedidos, sob pena de chocante desproporção nas penas e mesmo possiveis injustiças relativas.

Por outro lado, se ha uma materia em que deve haver organização systematica de disposições legislativas é de certo esta de que aqui tratamos

Nós alteramos o codigo; mas, como qualquer lei excepcional, fica a actual em completo desacôrdo com os principios geraes do mesmo codigo.

Por outro aspecto considerada a lei, é ella muito casuistica.

E' um pessimo systema de legistar, em materia criminal principalmente, o systema das exemplificações materiaes, O legislador se compenetra de que póde prevenir ou prever todos os casos arrolando esses casos na lei; mas não ha tal.

Esse systema é illusorio, porque o crime é um Protheu, reveste as mais variadas fórmas que a previdencia legislativa não póde compendiar em os artigos de lei.

Portanto obtem-se melhor resultado, maior certeza de mais efficaz repressão si se estabelecerem principios geraes, isto é, fórmas concisas e, ao mesmo tempo, precisas.

A lei não obedece a esse systema. Depois o projecto primitivo convertido na lei versava sómente sobre peculato, attenta a necessidade urgente que se proclamava de votal-o. Eu não disse, é certo, uma palavra sobre o projecto que foi em marcha rapida e triumphal para o senado e de lá voltou com uma parte accessoria maior do que a principal, isto é, sobre moeda falsa, além do peculato.

Tambem em relação ás disposições concernentes á moeda falsa a lei é casuistica, mas não abrangeu todos os casos e tem disposições lacunosas, obscuras e inconvenientes.

Portanto é mister que a lei seja interpretada, corrigida e supprida, é preciso que o projecto comprehenda disposições suppletivas, correctivas e interpretativas.

Devo confessar que a primeira parte, essa mesma que constituiu o projecto primitivo de nosso illustre ex-collega, sr. James Darcy é menos casuistica, e este defeito se póde justificar porque não ha no codigo certas disposições de caracter geral que abranjam disposições especiaes, e por isso o distincto autor do projecto parece que teve necessidade de desenvolver mais as disposições que constituiram o mesmo projecto primitivo. Mas a lei tem lacunas, duvidas e inconvenientes. Algumas dessas duvidas e lacunas, alguns desses inconvenientes se têm salientado muito na pratica, na execução da lei em menos de um anno.

Como disse, vou apresentar um substitutivo que penso supprirá as lacunas, interpretará as disposições duvidosas e corrigirá, remediando-os, os inconvenientes.

Compararei as disposições do substitutivo com as da lei e darei as razões em que assentam a interpretação e a alteração das varias disposições da mesma lei, conforme as proponho á sabia deliberação da camara.

O substitutivo interpreta e altera disposições da lei n. 1.785 e do codigo penal, como diz mesmo a sua epigraphe,

O primeiro artigo do substitutivo é o artigo unico do projecto n. 66, ora em discussão. Não tenho necessidade de o justificar, porque está justificado no parecer da commissão de constituição, legislação e justiça.

No art. 2.º estabelece o substitutivo:

« Art. 2.º O artigo 1.º da citada lei comprehende o facto do funccionario publico, que tendo sob sua administração, exacção, ou guarda, dinheiro ou coisa movel, consentir que outrem os subtraia ou distraia».

E' um dos casos ou uma das hypotheses do casuismo da lei. A lei repetiu disposições casuisticas do codigo penal, não fez fórmula geral, escapou-lhe, entretanto, uma hypothese ou caso, que parece no silencio da lei ter sido revogada disposição relativa ao mesmo caso. E' a do art. 221, 2.ª parte do codigo, que diz:

« Consentir, por qualquer modo, que outrem se aproprie indevidamente desses mesmos bens, os extravie ou consuma em uso proprio ou alheio.»

A lei não trata desta hypothese, ou antes, de uma série de casos; a lei é casuistica desde que não estabeleceu uma formula ou conceito geral. Se não figura na nova lei a citada disposição do codigo, não é crime ou deixa de ser crime o facto do funccionario que tendo sob sua administração, exacção, ou guarda dinheiros, ou outras coisas, consente que outro os subtraia ou distraia.

E' uma lacuna que precisa ser preenchida.

O art. 3.º do substitutivo diz:

« Art. 3.º A referida lei, pelo seu art. 4.º, não revogou o art. 232 do codigo penal, cujas disposições subsistem em seu inteiro vigor.»

E' outra disposição especial que precisa ser interpretada para resalvar como vigente o citado artigo do codigo.

A lei, depois de definir os casos de peculato nos arts. 1.º e 2.º, diz no art. 4.º:

« Art. 4.º Quando o facto criminoso, previsto no art. 1.º desta lei, fôr commettido por funccionario publico, sem concorrer a circumstancia de se achar a coisa subtraida sob sua guarda, administração ou deposito, em razão do seu cargo, serão applicadas as penas do peculato, sendo diminuida de um terço a de prisão, e observadas as disposições contidas nos arts. 1.º, 2.º e 3.º desta lei quando couberem.»

A lei manda applicar as penas de peculato a uma figura criminosa que não constitue peculato—quando o empregado deixa subtrair ou subtrae uma coisa sem estar ella sob sua guarda, administração ou exacção.

Ora, sem haver referencia nenhuma ao codigo penal, que succede? E' que, havendo uma disposição quasi semelhante no mesmo codigo, mais geral e comprehensiva, porém, e com outros requisitos, não obstante, pode parecer que não se trata de outra especie ou figura.

E o codigo penal é demais casuistico para dar logar a duvidas, se não fôr resalvada esta disposição do seu art. 232, que diz:

« Art. 232. Haver para si, directa ou indirectamente ou por algum acto simulado, no todo ou em parte, propriedade ou effeito, em cuja administração, disposição ou guarda deva intervir em razão do officio; entrar em alguma especulação de lucro ou interesse relativamente á dita propriedade ou effeito: Penas—etc...»

Não se explica por que a lei tenha considerado como peculato um caso que não era tal, que não tinha os respectivos caracteristicos proprios, creando assim um peculato improprio que não veiu figurar nos codigos. Ao contrario, certos crimes funccionaes são previstos nos codigos com denominação especial por seus caracteres especificos, como o peculato, a concussão e a corrupção, ou são considerados como violação de deveres e então são capitulados por modo geral, a abranger todos os casos, isto é, todos os casos em que o empregado publico, valendo-se das suas funcções, trafica com ellas para obter qualquer lucro.

O sr. Castro Pinto—Em prejuizo da fazenda.

O sr. João Vieira—Sim, ou prejuizo do particular, cujos bens estiverem sob a guarda da fazenda nacional que pelo mesmo prejuizo tem de responder, porque civilmente é responsavel.

Agora, passando á materia da moeda falsa e sobre a interpretação das disposições da lei a ella relativas, diz o substitutivo:

« Art. 4.º As disposições da lei citada comprehendem a moeda falsificada ou alterada, nacional ou estrangeira, que tiver curso legal ou commercial dentro ou fóra do paiz.»

As disposições relativas á moeda falsa não são bastante comprehensivas, porque a lei só fala em curso legal.

Ora, o curso que nós podemos chamar legal é o curso da moeda brasileira; mas, entre nós, a moeda estrangeira pode fazer objecto de contrato, com ella se pagam os impostos em ouro, muitas vezes ella circúla e, conforme os codigos modernos, existe moeda falsa quando se fabrica ou se contrafaz a moeda que tem curso legal ou commercial dentro ou fóra do paiz.

O sr. Castro Pinto—E a lei nacional póde proteger a moeda estrangeira?

O sr. João Vieira—Póde, e depois temos necessidade de uma formula geral para facilitar os ajustes internacionaes neste sentido. E nem isto é novidade.

Ha quinze annos, em 1893, eu, justificando o projecto de revisão do codigo penal, projecto de que tive a honra de ser relator, dizia sobre o assumpto e neste ponto, na respectiva exposição de motivos, o seguinte:

« O crime de moeda falsa não é mais considerado como uma offensa aos direitos magestaticos do Estado, nem como contrario sómente ao thesouro e propriedade publica (codigo de 1830), mas como uma violação de leis que affectam as relações economicas entre as nações, podendo causar incalculaveis prejuizos não só á fortuna publica, como á particular, isto é, ao commercio e á industria.»

«Dahi o ponto de visto largo que presidiu a elaboração do codigo italiano, que o nosso hesitou em seguir com firmeza, corrigindo parcialmente o anterior.

Aliás o codigo hollandez e especialmente o allemão e o hungaro, seguidos por aquelle, nos guiaram nas correcções a fazer no nosso.

O art. 249 do actual projecto comprehende as hypotheses possiveis da moeda falsa nacional e estrangeira com curso legal ou *commercial* dentro ou *fóra do paiz*, que o codigo anterior não previa e o actual não prevê, com a extensão que impõe o direito comparado, attendendo hoje á importancia do *commercio universal* ao progresso do *direito das gentes* e ao usodiurno do instituto da *extradicção*.»

Ora, nestas condições, não ha duvida que a lei é deficiente e é preciso declarar que ella comprehende a moeda que tem curso legal ou commercial dentro ou fóra do paiz.

Até aqui, isto é, os arts. 1.º ao 4.º do meu substitutivo ao projecto, inclusive este, contêm disposições interpretando a lei em questão.

O art. 5.º, porém, e seus numeros comprehendem disposições de caracter correctivo e suppletivo da lei, alterando-a em varios pontos, mesmo quanto ás penas, aggravando-as ou attenuando-as, e estendendo a a casos não cogitados.

Assim o substitutivo ainda diz:

« Art. 5.º. A mencionada lei será observada com as seguintes alterações:

« I No caso previsto no art. 2.º da lei serão applicadas, sem a multa, e com a reducção de dois terços, as outras penas estabelecidas respectivamente no art. 1.º, letras *a* e *b* da mesma lei. »

O art. 2.º da lei, sempre na preoccupação de evitar, fosse como fosse, os prejuizos que advêm á fazenda publica por crimes contra ella praticados, diz isto:

« Art. 2.º. Se antes do julgamento fôr integralmente resarcido o prejuizo causado mediante a restituição voluntaria da coisa subtraida ou distraida:

« Penas: perda de emprego com inhabilitação para exercer qualquer funcção publica durante 12 annos no minimo e 20 no maximo. »

A disposição do art. 2.º da lei no caso previsto supprimiu a pena de prisão.

Não tenho idéa de disposição semelhante em codigo algum.

Ha codigos que admittem que o individuo que está sujeito a uma ligeira pena de multa, por contravenção, satisfazendo, por exemplo, a multa, dando uma certa quantia, a ella correspondente e as custas do processo, possa ser deixado em paz, e é o que os italianos chamam *oblazione volontaria*; mas, em um crime grave, como o peculato, embora tenha o individuo resarcido o prejuizo, não haver a pena de prisão, não comprehendo.

Um sr. deputado—E' quasi a pena disciplinar.

O sr. João Vieira—E' porque se refere sómente ao exercicio das funcções publicas.

Isto é, até certo ponto, immoral, e só se póde justificar por um lapso na redacção da lei.

O codigo italiano estabelece grande penalidade, a de 1 a 5 annos de reclusão, mas aqui, digo no substitutivo que neste caso, a pena de prisão será na razão de um terço conforme as duas hypotheses do art. 1.º da lei, o que não dará pena superior a 4 annos de prisão, o que aliás só succede porque as penas da mesma lei são exageradas e é forçoso guardar entre ellas a devida proporção.

Ainda o art. 5.º do substitutivo diz:

« II. Aos accusados, não funccionarios publicos, a que se refere o art 7.º da lei, serão impostas as penas nella estabelecidas no que lhes fôr applicavel. »

Esse art. 7.º da lei diz:

« Art. 7.º Os co-autores e cumplices dos crimes previstos nesta lei, embora não sejam funccionarios publicos, serão processados e julgados com os respectivos autores. »

E' preciso estabelecer essa disposição para não dar logar a duvida no caso, porque ha penas que só podem ser applicadas a empregados publicos e por isso deve-se dizer: « ...no que lhes fôr applicavel ».

No mesmo art. 5.º do substitutivo proponho ainda:

« III. E' equiparado aos casos previstos nos arts. 10, 11 e 15 da lei o facto de introduzir no paiz a moeda fabricada, falsificada, ou alterada, a que se referem os citados artigos. »

Ora, a lei, apesar do seu casuismo, nos seus arts. 10, 11 e 13, fala de varias modalidades de moeda fabricada, falsificada e alterada, e, entretanto, deixa de lado a hypothese de uma moeda que, tendo sido fabricada, falsificada ou alterada no estrangeiro, seja introduzida no paiz, porque não previu as duas condições ou modalidades independentes uma da outra.

Qualquer dellas dá logar á penalidade, e é justamente o que faz o substitutivo no n. III, do art. 5.º.

Este mesmo art 5.º, ainda declara:

« IV. O art. 13 da lei é applicavel ao facto de pôr em circulação a moeda verdadeira alterada por diminuição de peso ou augmento do valor. »

O artigo da lei a que se refere o substitutivo no art. 5.º, n. IV, diz:

« Art. 13, Diminuir o peso da moeda verdadeira ou augmentar-lhe o valor empregando qualquer artificio.

Pena, etc... »

E mais nada.

Pergunto: o individuo que não diminue o peso da moeda, por qualquer processo, nem altera para mais o seu valor, mas acha a moeda preparada assim, é criminoso, se a põe ou mette em circulação?

Pela lei não é.

O mesmo art. 5.º do substitutivo diz tambem:

« V. Igualmente serão applicaveis as disposições do art. 14 tambem áquelles que *sómente* houverem posto em circulação moeda já inutilizada ou contrafeita por outrem, nas condições previstas no referido artigo. »

O art. 14 diz isto:

« Art. 14. Supprimir ou fazer desapparecer, por processo chimico ou qualquer outro meio, os carimbos com que forem inutilizadas as notas do Thesouro federal ou da Caixa de conversão ou dos bancos, recolhidas da circulação, e nella introduzil-as de novo.

Formar cedulas ou bilhetes do Thesouro Federal, da Caixa de conversão ou dos bancos com fragmentos de outros verdadeiros. Penas etc. »

São duas hypotheses especiaes que a lei juntou, por equivoco talvez: primeira supprimir ou fazer desapparecer por processo chimico ou outro meio os carimbos com que forem inutilizadas as notas ou cedulas do thesouro federal ou da caixa de conversão e dos bancos, recolhidas da circulação, etc.; e segunda hypothese — e nella introduzil-as de novo.

De modo que, se o individuo preparar a moeda inutilizada, fóra do curso, para introduzir na circulação, mas não o fizer, não será criminoso, porque a lei juntou as duas hypotheses, fez ser dependente a existencia do crime de ambos os elementos ou condições, quando não é exacto isto.

Na segunda parte: formar cedulas ou bilhetes de bancos, ou do thesouro federal e caixa de conversão com fragmentos de outras verdadeiras.

Aqui limitou-se a dizer isto. Mas se o individuo formar estas cedulas pelo modo por que descreve a lei é criminoso; mas, se puzer em circulação moeda nessas condições, mas se não tiver sido quem as preparou assim, é criminoso?

Pela lei não é.

Conseguintemente é a isso que provê o projecto substitutivo, art. 5.º, n. V, que ha pouco li.

Ainda o mesmo art. 5.º diz:

« VI. Quando se trata de moeda, que não seja de metal precioso, serão applicadas, respectivamente, pela metade em cada um dos grãos as penas estabelecidas nos arts. 10, 12, 13 e 15.»

A lei refere-se á moeda de ouro e prata porque diz moeda de valor intrinseco. E a prata mesmo é considerada metal precioso. O nickel e o cobre não são considerados metaes preciosos, e para este caso seria draconiano applicar as mesmas penalidades que para o caso da moeda de ouro e de prata. Para isto o substitutivo estabelece que neste caso, isto é, da moeda de nickel e cobre, serão applicadas pela metade as penalidades dos arts. 10, 12, 13 e 15, assim não só desapparece a duvida como applica-se penalidade mais justa,

Agora uma disposição extravagante da lei quando diz:

«Art. 16. Receber de boa fé a moeda falsa nacional ou a estrangeira e fazel a circular depois de conhecer a falsidade: Pena de prisão cellular por dois ou quatro annos !»

Ora, o conceito da moeda falsa hoje é que é um crime contra a fé publica, que causa enorme prejuizo principalmente ás industrias e ao commercio. Trata-se naturalmente da circulação de moeda que póde ser em quantia até avultada, mas não do facto, que alliás não é licito, do individuo que recebe moeda, que sabe que é falsa e para não ter prejuizo a passa adeante, isto é, a outrem.

Não é possivel estabelecer para este crime a pena draconiana alli estabelecida no art. 16 da lei.

Alguns pensam mesmo que deve ser punido tal facto com uma pena de contravenção. Não ha nelle propriamente elementos ou condições para ser caracterizado exactamente como o delicto de moeda falsa.

O sr. Castro Pinto—Não tem intuitos criminosos.

O sr. João Vieira.—Exactamente, e os sentimentos dos juizes os mais severos são contrarios a estas disposições ultra aggravadoras.

Por isso o substitutivo no mesmo art. 5.º reduz a justo limite a penalidade da lei dizendo:

« VII. A pena estabelecida no art. 16 da lei será a de prisão cellular por um mez a um anno e multa de 100$000 a 1:000$000.

Outra penalidade excessiva, o substitutivo reduz tambem, dizendo:

« VIII. Tambem em logar da pena estabelecida no art. 19 da lei será applicada a prisão cellular por um mez a um anno».

Esta disposição da lei diz:

« Art. 19. Falsificar o sello publico do governo federal, dos Estados ou das prefeituras ou municipalidades e destinados a authenticar ou certificar actos officiaes:

Pena de prisão cellular, por dois a quatro annos. »

Em França ha disposição relativa ao sello, mais nunca foi applicada, affirmam os autores.

Entre nós não tem a minina importancia. Qual é esse sello?

A não ser o que é impresso em lacre e figura nos diplomas de doutor ou de bacharel ou então impresso a secco em qualquer papel ou titulo, com um carimbo, não conheço sello que authentique ou certifique coisa alguma entre nós.

Na Italia justifica-se até certo ponto o rigor relativo do codigo penal, porque lá ha guarda-sellos que é o ministro da justiça; e, por exemplo, toda a lei que não levar o sello do Estado considera-se nulla, na sua publicação. Mas entre nós não ha tal disposição. Qual a lei que é nulla por falta de sello? Examinei o decreto de 1889 instituindo a nossa bandeira, o sello e o sinete, examinei a lei de 1891 que reorganiza a nossa administração federal, nada encontrando; nós não temos guarda-sellos. Como é que se vae punir com uma pena de tal gravidade quem falsificar sellos?

Nada justifica semelhante rigor.

Outro caso de lacuna da lei quando diz:

« Art. 20. Falsificar estampilhas, sellos adhesivos, vales postaes ou *coupons* de juros da divida publica da União, dos Estados ou das prefeituras ou municipalidades: Pena, etc. »

Alguma vez succedeu que se realizava emissão de estampilhas verdadeiras, mas não emittidas pela autoridade competente; por exemplo, a emissão de estampilhas furtadas na casa da moeda antes da emissão legal e lançadas em circulação quando se realizava emissão legal.

A's vezes estas estampilhas eram impressas mas não eram postas logo em circulação e o furto se realizava no intervallo.

Deu-se o caso na casa da moeda de uma secção considerar as estampilhas falsas porque não estavam emittidas, quando outra secção affirmava o contrario porque já se tinha dado a emissão.

Por conseguinte, para prover a esta lacuna, eu estabeleci, com referencia ao art. 20 da lei, o seguinte no mesmo art. 5.º do substitutivo:

« IX. O art. 20 da lei é applicavel á emissão de estampilhas, sellos e mais objectos nelle referidos, embora verdadeiros, quando obtidos por meios criminosos. »

Outra duvida séria que suscita a lei é sobre a intelligencia do verdadeiro sentido do seu art. 21.

O projecto que offereço substitue tal disposição pela do citado art. 5.º quando diz:

« X. Conforme o art. 21 da lei, considera-se como tentativa especial o facto de alguem scientemente ser expeditor, depositario ou receptador de moeda ou de todos ou de quaesquer papeis, titulos, sellos ou vales mencionados na mesma lei.

A esta tentativa especial de qualquer dos delictos referidos e previstos na lei, será imposta a metade das penas estabelecidas para os respectivos grãos em cada um delles quando consummado. »

Na citada disposição a lei diz:

« Art. 24. A tentativa de qualquer dos delictos previstos nesta lei será punida com o médio das penas estabelecidas para o crime consummado.

Considera-se como tentativa o facto de alguem ser depositario, expeditor ou receptador de moeda falsa ou de qualquer papel ou titulos precedentemente indicados. »

Confesso ingenuamente que não apanhei o sentido desta disposição legislativa, apesar de meus habitos de juiz, professor de direito e advogado no estudo da legislação.

A lei estabeleceu uma penalidade especial para a tentativa de taes crimes de moeda falsa e congeneres? Não é de crer esta supposição, porque a lei tem penas muito elevadas e aggrava extraordinariamente o codigo penal.

Se estabelecesse que á tentativa fosse comminada a metade da pena, resultaria que estes crimes graves seriam punidos quando tentados com pena menor do que a do codigo que é de 2/3 (art. 63).

Dar-se-á maior absurdo na interpretação, se a lei se refere mesmo ao médio da pena. Pela lei ha crimes punidos com a pena de 8 a 16 annos de prisão cellular. Ahi, o médio é de 12 annos, porque é a metade da somma dos dois grãos, o maximo e o minimo. Havia de se dar casos em que o autor de um crime consummado fosse punido com uma pena menor do que o tentador ou autor da tentativa.

Supponha-se que esse individuo praticou, consummando-o plenamente, um destes crimes de moeda falsa, como autor, mas era menor e não havia nenhuma circumstancia aggravante contra elle. Elle, como autor, seria condemnado a oito annos de prisão. Mas o tentador do mesmo facto, em todo o caso, pela lei, seria condemnado a 12 annos.

Porém pareceu-me que a lei quiz foi crear um caso de tentativa especial. Como ella não o tivesse dito, eu estabeleci no meu projecto a disposição do art. 5.º, n. X a que já me referi.

Assim se poderá saber que se trata de tentativa especial e a pena ficará graduavel.

Substitui o médio pela metade em cada um dos crimes, conforme os grãos, quando houver circumstancias attenuantes ou aggravantes, ou nenhuma dellas houver.

Por conseguinte, estabeleci a metade das penas em cada um dos grãos correspondentes aos varios crimes quando, consummados, de que se tratar.

Outra disposição é de natureza processual e figura ainda no art. 5.º do projecto que diz:

« IX. Não obstante a disposição do art. 26 da lei, poderá ser decretada a prisão preventiva independentemente do requisito da instrucção do processo.»

O art. 26 da lei estabelece certos requisitos para a prisão preventiva.

Na pratica, porém, a lei tem encontrado difficuldades na prisão do indiciado, prisão preventiva, pela demora da instrucção do processo, embora haja provas contra elle. Não me refiro ao flagrante. O substitutivo obvia a esse inconveniente.

Uma outra disposição, que tem certa importancia, é a referente á desclassificação da moeda falsa sobre a qual diz o seguinte o art. 5.º do substitutivo:

« XII. A desclassificação do delicto do moeda falsa para o de estellionato, conforme o art. 17 da lei, depende exclusiva e livremente da apreciação por parte dos juizes e tribunaes das circumstancias do facto em relação com as condições ou elementos constitutivos de qualquer dos mencionados delictos.»

A citada disposição da lei diz:

« Art. 17. Se a falsificação fôr tão ostensiva que possa ser conhecida á primeira vista, os que falsificarem ou introduzirem na circulação a moeda assim falsificada incorrerão em crime de estellionato e serão punidos com as penas estabelecidas para este delicto.»

Ora, o legislador aqui, neste art. 17, deixou o dominio legislativo propriamente dito para entrar no dominio da doutrina e da jurisprudencia.

Não ha codigo que estabeleça que o crime de moeda falsa possa constituir outra especie de crime, pois isto é da competencia do juiz, é uma questão que devo ser resolvida de um modo particular, em cada caso concreto, e não de um modo geral, por uma formula abstracta; porque o negociante, o banqueiro, por exemplo, não podem ser illudidos com uma moeda falsa, é preciso que ella seja perfeita, mas ao homem do povo uma moeda grosseiramente fabricada o illuda.

Por conseguinte, em um caso será moeda falsa, em outro será estellionato.

Mas aqui havia uma difficuldade, e era como interpretariam os juizes a lei, se este artigo fosse simplesmente revogado pelo substitutivo?

Depois, alguns juizes são bachareis novels e podiam suppôr que quando não ha crime de moeda falsa, não ha crime algum.

Tive, portanto, necessidade de fazer a referencia á desclassificação do crime de moeda falsa para o de estellionato, reconhecendo no caso a plena competencia dos juizes para resolvel-o.

O ultimo numero do art. 5.º do substitutivo diz:

« XIII. Se o juiz formador da culpa concluir o processo, fóra do prazo marcado no art. 5.º da lei, fará constar dos autos os motivos justificativos da demora, ficando revogado o dispositivo final do paragrapho unico do citado artigo e restabelecidos nesta parte, no que forem applicaveis, o art. 148 do codigo do processo criminal e o decreto n. 2.423, de 25 de maio de 1859.»

Antes de tratar desta especie, devo fazer uma nota que me ia esquecendo.

Depois que esta lei de 1907 estabeleceu que, quando não fosse muito ostensiva a falsidade em relação á moeda, devia ser qualificado tal acto ou crime como estellionato, depois disto, são numerosissimos os casos de excepções de incompetencia dos juizes oppostas pelos réos e o que tende a embaraçar e demorar os processos.

Feita esta nota, devo dizer que a disposição a que me refiro no n. XIII do art. 5.º do substitutivo é a seguinte:

« Paragrapho unico. Se o juiz formador da culpa concluir o processo fóra do prazo previsto neste artigo, fará constar dos autos os motivos justificativos da demora, que, todavia, *não poderá exceder de 20 dias* a começar da data em que foi offerecida a queixa ou denuncia.»

Ora, o legislador estabelece aqui um prazo rigido, um prazo fixo.

Em primeiro logar, não se pode marcar prazo fixo absolutamente quando se trata de crime de moeda falsa, isto é, de crime de competencia do juizo federal, porque parece que aqui legislamos somente para o Districto federal.

Entretanto, nos Estados as diligencias são deprecadas a supplentes que não têm vencimentos; é preciso que tenham muito boa vontade para cumprir essas diligencias com a brevidade que exige a lei.

Nestas condições, não ha possibilidade de concluir o processo sempre no prazo que a lei estabelece.

A lei estabeleceu o prazo de 15 dias; mas o juiz dá motivos justificativos da demora e se não forem procedentes esses motivos, está sujeito á responsabilidade.

Mas a lei marca o prazo de 15 dias e depois diz: o maximo será de 20 dias.

O que acontece aqui na Capital?

Quando o processo de moeda falsa não se completa nos 20 dias, allega-se a infracção da lei e annulla-se o processo, annulla-se a acção criminal, perde-se o trabalho; e o réo pode ser posto em liberdade e assim escapar á justiça.

Por conseguinte, o intuito do legislador nesta disposição fica burlado.

Agora, uma vez que estamos tratando do titulo de crimes contra a fé publica, eu no substitutivo comprehendo tambem este novo caso de interpretação:

« Art. 6.º— As disposições dos arts. 258, 259 e 260 do codigo penal comprehendem a falsidade commettida por particulares em documentos, actos, ou quaesquer escriptos ou papeis publicos.

Paragrapho unico. Quando com funccionario publico concorrerem particulares como autores ou cumplices dos delictos previstos no art. 208 do mesmo codigo, áquelles serão impostas as penas applicaveis do referido artigo. »

Tem-se entendido que aqui não está comprehendida a falsidade de papeis publicos commettida por particulares.

E' isto que o substitutivo estabelece.

E como o codigo criminal separou estas disposições sobre falsidade de papeis, dando logar á interpretação de que não comprehendem papeis publicos os arts. 258 a 260 do codigo, ao mesmo tempo que só cogitou da delinquencia do funccionario no art. 208, na disposição do substitutivo coordenei as citadas disposições para comprehenderem o particular que falsifica papeis publicos com ou sem o concurso de funccionario publico.

Como as disposições não são as melhores, tanto as dos arts. 258, 259 e 260 do codigo, como as do art. 208, o substitutivo regula a applicação em um e outro caso, dissipando a duvida de que possa haver um *concursus delictorum* com especies do art. 208 e ao mesmo tempo dos arts. 258 a 260.

São estas as disposições que eu compendiei em um substitutivo para offerecer á deliberação da casa; são disposições interpretativas, correctivas e suppletivas.

Era em sua justificação o que tinha a dizer. (*Muito bem; muito bem*).

REPORTAGEM

HOJE

Diversões—Estão annunciadas:

Jardim da praça da Republica, 7 horas da noite, retreta de uma das bandas do regimento policial;

Theatro Santa Isabel, 8 1/2 da noite, exposição de vistas cinematographicas.

Reuniões—Estão marcadas:

Federação operaria christan, 7 horas da noite, respectiva séde, sessão de directoria;

Instituto archeologico e geographico pernambucano, hora e logar do costume, sessão ordinaria;

Sociedade musical Capunguense, 7 horas da noite, respectiva séde, posse do novo presidente eleito;

Legião dos officiaes da guarda nacional, 7 horas da noite, rua dr. Rosa e Silva n. 4, 1.º andar, sessão ordinaria.

Missas—Rezam-se:

d. Joanna Augusta de Albuquerque Jacome, 7.º dia, 8 horas, matriz de São José;

Manuel Bandeira de Mello, 7.º dia, 8 1/2, egreja do Amparo, em Olinda;

Francisca Correia Liborio Martins, 30º dia, 8 horas, egreja do Espirito Santo.

Malas—Expedem-se:

paquete *Amazone*, portos do sul.

Leilão—Realiza-se:

AGENTE GUSMÃO, 11 horas, rua Pedro Affonso n. 16, moveis.

Publicações a pedido—Inserimos:

London and brasilian bank, limited—Balanço da caixa filial nesta praça em 31 do passado;

A's senhoritas—Romeu;

Ao commercio—Pedro Costa;

London & river plate bank, limited—Balancete da caixa filial nesta praça em 31 de outubro ultimo;

Banco do Recife- Balancete em 31 do mez de outubro proximo passado;

Ao commercio—Barbosa Pereira & C, e Oliveira & C.

×

O tempo

Hontem ainda choveu, mas o dia foi agradavel, porque logo depois da chuva ligeira o sol resplandeceu magnificamente.

A noite foi fresca, com o bello luar.

×

GOVERNO ESTADUAL

O exm. sr. dr. governador do Estado nomeou, por acto de 4 deste mez, o bacharel Virgilio Bacellar Caneca para exercer, por tempo de 2 annos na forma da lei, o logar de 1.º supplente do juiz municipal da 3.ª vara da capital, e marcou ao nomeado o prazo de 15 dias para legalizar o titulo de sua nomeação e prestar o compromisso legal.

×

A festa da Cooperativa

Festeja hoje o seu 5.º anno de existencia a *Sociedade cooperativa dos funccionarios publicos*.

A' noite, pelas 7 horas, na respectiva séde, que estará engalanada, serão inaugurados os retratos dos seus dois socios fundadores drs. Olintho Victor e Olympio Costa.

Será orador official nessa solennidade o dr. Fernando de Sá.

Duas bandas de musica alli tocarão.

Os srs. drs. governador do Estado e secretario geral far-se-ão representar.

×

Foi posto hontem em liberdade o subdito inglez Johnson, que se encontrava recolhido na casa de detenção, á ordem do dr. Casado Lima, delegado do 1.º districto da capital.

×

DA CARTEIRA DO REPORTER

Estiveram hontem em palacio, na hora do expediente, os srs.: drs. Trindade Henriques, João Moraes, Vicente de Mello, Moscoso Bandeira e Virgilio Caneca, coroneis Francisco Bouilitreau e João Pina, commendador José Maria de Andrade, drs. Affonso de Albuquerque Mello, Heraclito Vaz e Paulo de Amorim Salgado, coronel Suetonio Camucé, major Joaquim Cavalcante, drs. Vieira de Mello, João Marques de Vasconcellos e Ulysses Costa, capitão Christovão Wanderley, dr. Archimedes de Oliveira e Germano Regueira.

∴ Foi hontem nomeado pelo dr. Annibal Freire para 2.º supplente do juiz municipal de Iguarassú, na vaga do sr. Manuel Arruda Fraga, que foi exonerado a pedido, o sr. Julio Cavalcante da Costa.

∴ Está no exercicio do cargo de prefeito de Cimbres, o sr. Antonio Cordeiro Fonseca, sub-prefeito do mesmo municipio.

∴ O dr. Annibal Freire approvou, hontem, a proposta do dr. Ulysses Costa, apresentando o cidadão Manuel Figueiredo de Albuquerque para 1.º supplente do subdelegado da Paquevira, municipio de Canhotinho.

∴ Os srs. Olympio de Sá Carneiro, Galmonico André da Costa e José Severo Lins, foram, por portaria de hontem, nomeados 1.º, 2.º e 3.º supplentes, na ordem respectiva, do juiz municipal de Correntes.

VIDA COMMERCIAL

Algodão.—Alta: 3 pontos. As cotações, portanto, foram: 5.53, para o genero Pernambuco; 5.10, para o americano. Posição do mercado: *calma*.

No Recife a posição do mercado continúa a mesma de hontem.

Assucar.— Tivemos occasião hontem de assignalar a falta da directoria da colligação em estabelecer os preços novos para o assucar e o fizemos reflectindo a opinião sensata de alguns interessados com quem conversámos sobre o assumpto.

Hontem mesmo recebemos tanta adhesão de outros interessados, na mesma ordem de idéas, que nos vimos na contingencia de novamente appellarmos para essa directoria, cujo mandato foi conservado por mais 30 dias, afim de que cesse a desconfiança e consequente espectativa dos compradores de nossa praça.

Conhecemos de perto o movimento de telegrammas trocados, nestes ultimos tempos, entre armazenarios desta praça e seus freguezes de mercados do sul e do norte, e em todos temos reparado o insistente retraimento em entabolar-se qualquer negocio antes que a colligação se pronuncie sobre os *preços novos, salvo se os armazenarios* quizerem assumir a responsabilidade das *differenças para menos* dos preços feitos.

Nestas condições o que leva a actual directoria a locubrações e a calculos que parecem não ter mais fim? O computo exacto da producção da nova safra? A verificação da qualidade exportada de *brutos* e *demeraras*, para os mercados estrangeiros?

Se não é possivel atinar-se com esse silencio de quem assume a direcção dos que se congregam e a todos pedem apoio para a defesa e protecção de toda uma legião de productores e especuladores, muito menos se póde comprehender que se queira, sorrateiramente, impôr os preços velhos, feitos em junho ultimo quando a situação do consumidor era outra em fins de safra e na espectativa de mercados necessitados dos productos para a especulação ou para o consumo.

Repetimos, pois, que os preços novos se impõem logo e a directoria da colligação tem o dever de não deixar descrer dos resultados promettidos por esta aggremiação em sua formação, e fazendo conhecidos os mesmos preços corresponde a uma necessidade de normalizar-se o mercado, correspondendo á confiança dos que ainda contam com o successo dos processos postos em pratica no anno anterior.

Feijão—O genero soffreu hontem uma baixa de 1$000 em sacca, ou diga-se 16$ pelos 60 kilos.

A este preço realizaram-se vendas de pequenos lotes para retalhistas dos suburbios.

Farinha de mandioca—O mercado de operações do artigo ainda continúa um tanto paralysada em vendas.

O genero tem sido vendido ao preço de 6$500 pelos 42 kilos.

Alguns possuidores têm esperança de que dentro em pouco a sua cotação seja mais animadora.

Milho.—Ainda hontem as vendas effectuadas na praça foram de pequenos lotes para retalhistas, ao preço de 100 réis pelo kilo.

Em nossa praça o genero ainda continúa frouxo, em cotação apesar de haver falta no interior.

×× Movimento de entrada de mercadorias, no dia de hontem, nos tres ramaes da *Great Western*:

Algodão—Sómente no ramal de Limoeiro houve entrada de 350 fardos.

Assucar—São Francisco 5.772 saccos, Central 195, Limoeiro 2.435. Total 8402 saccos.

Alcool—Constou entrada de 153 barris no ramal de São Francisco e 14 no de Limoeiro. Total 167 barris.

Aguardente—De 14 barris foi a entrada do ramal da Central e 10 no de Limoeiro. Total 24 barris.

Café do Estado—Não houve entrada.

Feijão—De 731 saccos foi a entrada do ramal de São Francisco e 7 no da Central. Total 738 saccos.

Farinha de mandioca—Central 153 saccas, Limoeiro 266. Total 419 saccas.

Milho — De 731 saccos foi a entrada no ramal de S. Francisco e 7 no da Central. Total 738 saccos.

Caroços de algodão—Sómente no ramal de Limoeiro constou entrada de 220 saccos.

Na chefatura

Acha-se internado na casa de detenção, vindo do presidio de Fernando de Noronha, o sentenciado José Francisco de Oliveira, conhecido pela alcunha de José *Golla* ou *Nozinho*, que deverá ser posto em liberdade, em vista de haver sido confirmada pelo Superior tribunal de justiça, a sentença que o absolvera anteriormente.

*** Foram remettidas hontem ao dr. juiz municipal da 2.ª vara, as diligencias policiaes iniciadas sobre o assassinato do popular Laurentino Manuel Felippe de Souza.

*** Assumiu o exercicio de delegado do municipio de Afogados de Ingazeira, o sr. José Antonio da Silva.

*** Tomou igualmente posse do cargo de delegado do municipio de Pesqueira, o capitão Antonio Leoncio de Lacerda.

*** Seguirá para Buique, conforme requisitou o respectivo juiz municipal, afim de assistir á formação da culpa, pelo crime previsto no art. 294 § 1.º do codigo penal, o individuo Jacintho Rodrigues Silva ou Jacintho Rodrigues Coelho.

*** O dr. chefe de policia mandou recolher hontem ao hospital Pedro II, o indigente Joaquim Gomes de Mello.

×

NA PREFEITURA

Estiveram hontem no gabinete do dr. Archimedes de Oliveira, prefeito da capital, os srs.: desembargadores Altino de Araujo e Pires Gonçalves, drs. Leitão Vieira de Mello, Amaro Martins, Moraes Vasconcellos e Joaquim Amazonas coroneis Francisco Fragoso, Clementino Gonçalves, Miguel Macedo, Cornelio Padilha, Amaro Coutinho, Francisco Damião, José Vicente, Suetonio Camucé, Corbiniano Fonseca, major Luiz Campello, capitães Americo Campos, drs. M. Gomes de Mattos e Waldevino Wanderley.

— De ordem da prefeitura são avisados os proprietarios de carroças, de que se apprehenderão as que não tiverem pago a respectiva licença. Os carroceiros deverão, portanto, conservar em seu poder o conhecimento do imposto, afim de exhibil-o, quando fôr exigido.

Outrosim, está prohibido o transito de carroças pela ponte do Recife (7 de setembro), sob pena de multa.

×

Ha seguramente um mez o soldado do 40.º batalhão de infantaria José Januario entrou violentamente no quartel do destacamento do 2.º districto de S. José, comettendo as maiores tropelias, sendo por isso severamente punido pelo seu commandante.

Hoje, Januario, já esquecido do castigo que lhe foi imposto, appareceu novamente nesse quartel.

O policial que se encontrava de plantão foi o primeiro aggredido pela turbulenta praça, intervindo logo na luta os outros companheiros daquelle.

A muito custo conseguiram subjugar Januario, que possuido duma verdadeira furia deitou por terra o sarilho, quebrando tres carabinas.

Por fim, o soldado seguiu para o respectivo quartel, escoltado por uma patrulha federal.

Em meio do caminho, na rua 89, Januario ainda se rebellou, recusando-se a seguir, havendo necessidade da intervenção doutra escolta, para conseguil-o.

ILEGÍVEL

MUTILADO

GOLPES DE VISTA

A sociedade cooperativa dos funccionarios publicos celebra hoje o seu quinto anniversario.

Constatar esse relativo longo tempo de existencia é fazer o summario de uma infinidade de bens que á classe tem já prestado tão util associação.

A existencia dessas associações marca um progresso na sociedade moderna.

Bem se póde dizer darem ellas a idéa brilhante de uma das suas feições mais salientes e distinctas.

Congregando-se os esforços para a realização de uma prosperidade commum ou de uma segurança relativa, o espirito dos membros compenetra-se ainda mais dessa noção ideal da solidariedade sem a qual toda idéa de força é fragil e toda iniciativa titubeia.

As cooperativas são na realidade as fórmas mais bellas da assistencia. Assistencia nobre e reciproca dos membros da sociedade realizando na vida esse ideal de amparo mutuo em que as energias e as sortes de todos se equilibram na contribuição generosa do auxilio de cada um.

Os seus effeitos alargam-se dia a dia numa expansão crescente de favores e a sua verificação de utilidade vae propagando-se entre applausos em todos os pontos da sociedade brasileira onde a civilização porventura rasgue clareiras derribando preconceitos.

Em Pernambuco é para alegrar a constatação da existencia dessas sociedades de cooperação.

Entre ellas, porém, é bem considerar, avulta em radiação de nobre destaque a sociedade cooperativa dos funccionarios publicos que hoje completa cinco fecundos annos de existencia.

Neste curto espaço esta sociedade, cumprindo as obrigações que constituem o seu programma elevado, tem avivado as mais ricas sympathias em todos os interessados numa amplificação de effeitos beneficos.

Os applausos que taes resultados despertaram, repercutiram do circulo proprio ao seio da sociedade, que por isso se congrega aos festejos com que a associação hoje homenagela os esforçados membros que mais contribuiram para a sua fundação e vitalidade.

Demais faz-se ainda necessario considerar que numa sociedade quasi refractaria pelo veneno de habitos antigos ao espirito de associações cooperativas, a organisação desta, a sua florescencia, e seu brilho assignalam um triumpho notavel que reflecte a tendencia renovada de uma época.

Os cinco annos da existencia da cooperativa dos funccionarios publicos dão a prova da força e da consolidação dos principios humanitarios do auxilio mutuo na sociedade pernambucana.

Basta verificar a realização das bellas idéas que a época suscita, para se alegrarem os espiritos que as verdadeiras e nobres forças do progresso suggestionam.

Este motivo seria mais que sufficiente para que dos *golpes de vista* se elevasse uma saudação congratulatoria aos membros esforçados da associação vencedora.

Aureo.

Hygiene publica

Hontem foram feitas 26 visitas de policia sanitaria; visita de vigilancia medica 1; vaccinações 37; revaccinações 2; desinfecções 7; distribuidos 115 tubos de lympha vaccinica; intimados 5 proprietarios para executar medidas de hygiene; inutilização de generos alimenticios 1.

— Durante o mez de outubro findo, os srs. drs. commissarios de hygiene realizaram 863 visitas domiciliares sendo 820 de policia sanitaria e 40 de vigilancia medica; vaccinaram 1171 pessoas, revaccinaram 200; expediram 271 intimações, lavraram 8 termos de inutilização de generos alimenticios e fizeram 11 registos sanitarios de habitações.

— Na repartição geral de hygiene foram rubricados 6 livros de registo de receitas e distribuidos 2202 tubos de lympha vaccinica.

Pelo desinfectorio foram praticadas 274 desinfecções, sendo: por variolas 85; preventivas 177; por tuberculose 4; por febre typhoide 2; bubonica 4; sarampão 2.

— No Instituto vaccinogenico foi effectuado o seguinte serviço: vaccinadas 138 pessoas; preparados 3420 tubos de lympha vaccinica, sendo remettidos á repartição geral de hygiene 3133 e consumidos de instituto 287; sendo tambem inoculados 13 vitellos.

×

Vida social

Os pharmaceuticos desta capital organizaram uma associação denominada *União pharmaceutica*, cujos fins consistem em trabalhar em favor da classe.

O officio que hontem recebemos acompanhado dos bem elaborados estatutos da sociedade é firmado pelo 1.º secretario pharmaceutico Carlos Gomes de Souza da Cruz Filho e concebido nos seguintes termos:

«Illustrados redactores do *Diario de Pernambuco*.—Cabe-me a elevada honra de communicar a v.v. s.s. que os pharmaceuticos desta capital, crearam uma associação denominada *União Pharmaceutica de Pernambuco*, cujos fins se synthetizam neste artigo de seus estatutos: elevar o conceito moral e social da classe pharmaceutica, erguendo-a á altura scientifica que deve attingir em meio dos conhecimentos humanos. Perdôem-me v.v. s.s. o retardamento desta communicação, devido unicamente as grandes difficuldades que tivemos de vencer, para poder felizmente lhes affirmar a realização deste tão util emprehendimento de cuja falta se resentia a classe dos pharmaceuticos neste Estado.

Agradeço a v.v. s.s. o valioso auxilio que se dignaram de prestar á *União Pharmaceutica de Pernambuco*, dando circumstanciadas noticias de suas reuniões, nesse jornal, digno orgam que enaltece a imprensa pernambucana. Apresento a v.v. s.s. os protestos da minha sincera estima e consideração.»

Agradecendo a communicação, desejamos á novel sociedade, vida longa e resultados fecundos.

— O clube *E. Dramatico Paudalhense*, elegeu a sua nova directoria para o anno social de 1908 á 1909:

Presidente.—J. Oliveira, vice-dito.—M. Rosa, 1.º secretario - L. Fernandes, 2.º dito—S. Cavalcante, orador—C. de Vasconcellos, thesoureiro—D. Camarotti, director de scena—J. Araujo.

A posse será no dia 15 do corrente, deixando de haver festa theatral como de costume, por se achar em reconstrucção o *theatro Santa Thereza*.

— Foi o seguinte o resultado da eleição procedida domingo no *Gabinete portuguez de leitura*. *Mesa da assembléa*. Presidente—Commendador José Maria de Andrade, vice-presidente—Commendador Luiz Duprat, 1.º secretario—Commendador Antonio Joaquim Barbosa Vianna, 2.º secretario—João Alves de Freitas, 1.º vice-secretario—José Soares de Azevedo Maia, 2.º vice-secretario—Leandro Lopes de Oliveira.

— Em sessão ordinaria reune-se hoje á noite, o *Instituto archeologico e geographico pernambucano*.

— A *Sociedade musical capunguense* reune-se hoje, pelas 7 horas da noite, na respectiva séde, á rua das Pernambucanas n. 46, em sessão extraordinaria, para dar posse ao seu novo presidente eleito sr. Francisco José Jayme Galvão. O acto será solenne.

×

Segurança nocturna

Detalhe do serviço para a noite de hoje:

De vigilia—guarda n. 6.
Rondantes—ns. 5 e 24.
Ordem á delegacia—n. 10.
Postos ns. 7, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 37, 39, 40, 41 e 43.
Promptidão ns. 23, 25, 28, 29 e 31.

×

REPARTIÇÃO DE ESGOTOS

Reclamações attendidas no dia 3 de novembro de 1908.

Ruas: 3.º bêco da Cambôa do Carmo n. 6, praça da Republica n. 15, praça barão de Lucena n. 6, 1.º de Março n. 7, Marquez do Herval n. 13, Restauração n. 42, dr. Rosa e Silva ns. 1 e 60 e visconde de Goyanna n. 26.

VARIAS

O thesouro do Estado pagará hoje, 3.º dia util, aos funccionarios da repartição de obras publicas, theatro Santa Isabel, junta commercial, bibliotheca e aos fiscaes de companhias e de outros estabelecimentos.

×

Hontem foram recebidas na secção do contencioso do thesouro do Estado 138 petições, referentes ás certidões negativas de que trata a lei n. 922, de 6 de junho do corrente anno, elevando-se assim a 2316 o numero dessas petições até agora entradas naquella secção.

×

Por noticias particulares, sabemos haver sido promovido ao cargo de ajudante do chefe de commissão incumbida dos estudos definitivos da 6.ª secção da estrada de ferro sul da Bahia o nosso patricio engenheiro Decio Fonseca.

O estudioso moço, que é filho do festejado maestro Euclides Fonseca, ha merecido sempre, quer nessa commissão do governo, quer como engenheiro da *Great Western*, onde se collocou logo que conseguiu o diploma pela Escola de Pernambuco, as mais lisongeiras e honrosas referencias pelo seu amor ao trabalho e pelas suas habilitações technicas.

Enviamos-lhe nossas felicitações.

×

Por acto de 3 do corrente do dr. administrador dos correios deste Estado, foi exonerado, a bem do serviço publico, sem prejuizo de ulterior procedimento judiciario, o agente do correio de Alagôa de Baixo, Manuel Pinto Bezerra, que tambem foi responsabilizado pelo extravio de dois registados com valor declarado.

Para substituil-o foi nomeada d. Leopoldina Torres Lafayette, que deverá antes de assumir o respectivo exercicio prestar a fiança legal de 360$000.

×

A commissão promotora da passeata civica, pertencente á corporação graphica desta folha, sairá hoje a campo, afim de entender-se com as altas autoridades do Estado, classe operaria e varias associações existentes nesta cidade.

O prestito partirá ás 3 horas da tarde de 15 de novembro, do pateo do Carmo, que se achará vistosamente ornamentado.

×

Pelas 11 horas da manhan de sabbado ultimo, deixou o porto de Dakar o transatlantico francez *Amazone*, da Messageries Maritimes.

Hoje, de 9 para as 10 horas do dia, deverá fundear no lamarão e partirá para a Bahia, Rio, Montevidéo e La Plata, após pequena demora.

×

Deu-nos hontem o prazer de sua visita o nosso illustre coestadano sr. Rego Medeiros.

Agradecidos pela sua attenção.

×

O dr. Herculano Bandeira concedeu mais 3 mezes de licença ao coronel Alexandre dos Santos Selva, administrador da casa de detenção.

×

O dr. governador do Estado passou hontem o seguinte despacho para o Rio Grande do Norte:

«Fico sciente abertura congresso desse Estado perante o qual lestes mensagem. Saudações.»

×

Saiu hontem de Natal o paquete nacional *Occidente*, que amanhan chegará ao Recife.

×

O guarda da Recebedoria do Estado, sr. Luiz Levy de Oliveira, acaba de solicitar 3 mezes de licença, para tratamento de sua saúde alterada.

×

O sr. Samuel Vieira fará hoje, pelas 4 horas da tarde, na praça da Independencia, a sua 4.ª conferencia popular sobre a escola correccional do Recife.

×

Partiu hontem de Jaraguá o paquete nacional *Parahyba*, que hoje, logo cedo, entrará para o ancoradouro interno do nosso porto.

×

Estão sendo ensaiados pela excellente banda de musica do 40.º batalhão de infantaria, diversos trechos da opera *Manon Lescaut*, de composição do maestro italiano Puccini.

FORO

Jury do Recife

Tendo numero legal de juizes de facto, foi hontem installada a sessão e submettido a julgamento o réo Antonio Francisco da Rocha, como incurso no art. 330 § 4.º do codigo penal.

O conselho compoz-se dos jurados seguintes:

Lourenço José Cavalcante, Arthur Martins Saldanha, Luiz Francisco de Souza Cabral, capitão José Ferreira Campos, Arthur Napoleão do Rego Barros, Rufino Alexandre de Mello, capitão Feliciano Carneiro Lins, Leoncio Olympio Chaves dos Santos, Manuel Alfredo Marinho do Passo.

Teve por patrono o dr. Emygdio Vianna, advogado dos presos pobres.

Em vista das decisões do jury foi o réo condemnado a 3 annos e 6 mezes de prisão simples e 20 % do valor furtado

Continuam multados em 20$000 cada um os jurados que deixaram de comparecer e adiados os trabalhos para hoje á hora legal.

Foram dispensados com attestado medico João Henrique de Oliveira Barros, Venancio de Caldas Padilha, Augusto Frederico de Oliveira e Jesuino José Moreira.

×

ENSINO PUBLICO

Gymnasio pernambucano

Hoje, ás 10 horas do dia, continuarão as provas escriptas para o 1.º anno de portuguez e geographia; para o 2.º francez e inglez; para o 3.º algebra e geometria; para o 4.º historia universal e para o 6.º allemão e grego.

Escola Normal.

Resultado dos exames procedidos hontem:

3.º ANNO
Historia do Brasil

Emerentina de Freitas Gama, Maria Ernestina da Silva Miranda, Emma Vieira da Costa Gomes, Maria Vieira da Costa Gomes, Amalia Torres de Carvalho Barros, Alice Torres de Carvalho Barros, Maria Isabel de Borja Giraldes, João Ribeiro de Vasconcellos e Oscar Montenegro de Farias, distincção.

Margarida Candida de Sá Pereira, Emilia Lins Coelho, Anna Monteiro Jacome, Maria Carneiro da Silva, Maria do Livramento Santos, Ambrozina Ricardo Kruger Pessôa e Elysa Trindade Telles de Souza, plenamente.

Maria José Ferreira dos Santos, Hermelinda Raphael Carneiro Pinto, Afra Palodia de Menezes, Euthalina de Albuquerque Tavares, Maria da Conceição Lopes da Silva, Gercina da Luz Carneiro de Moraes, Maria Duarte de Vasconcellos, Josepha Pereira de Mello, Maria Celerina de Carvalho Alencar e Julia Ivo da Costa, simplesmente.

1.º ANNO
Arithmetica e algebra

Maria Josephina Alves Guerra, Julia Toscano de Britto, Manuel Ribeiro de Vasconcellos e José Martins de Armada Filho, distincção.

Elvira Beatriz Bezerra de Menezes, Celina Carolina Ferreira Mendes, Amelia Marinho da Motta, Maria Joaquina de Oliveira, Maria José Cesar de Souza, Maria Olegaria Cesar de Souza, Petronilla Lobo do Nascimento, Anna Antonia Barretto Duarte, Maria Candida Baptista de Oliveira, Maria do Carmo Cavalcante Santiago, Raymunda Annunciada Souto da Motta, Maria Eugenia Cesar de Albuquerque, Aurelina Cardoso da Costa, Maria Amelia Monteiro Pessôa, Maria Clementina Ribeiro de Souza, Helena Rego, Joaquim Olava Bezerra de Menezes e Pedro Manuel de Oliveira e Silva, plenamente.

Julia Lopes de Carvalho, Ernestina Alvim, Dolores Vieira da Costa Gomes, Maria do Carmo Araujo, Tecla Monteiro Lopes Guimarães, Clotilde Lobo Montenegro, Olivia Izaura da Costa, Emilia Maria Soares Quintas, José Barretto Rigueira Duarte, simplesmente.

Não respondeu á chamada da prova escripta 1; inhabilitada 1; não respondeu á chamada da prova oral; 1 reprovadas 3.

— Realizar se-ão hoje, ás 9 horas da manhan, os exames: oraes de portuguez, do curso preparatorio, escripto de geographia do 1.º anno, oraes do 2.º anno e escriptos de historia natural, do 3.º.

Collegio Prytaneu

Resultado dos exames de historia sagrada effectuados, neste estabelecimento, no dia 30 de outubro p. p.

Maria Isabel Tavares de Lima, Djanira de Carvalho, Adalgisa Luiza de Paiva, Elvira Guimarães Bastos, Margarida de Figueiredo Mendonça, Maria Alice Fiuza, Lydia Gomes Duarte e Maria de Oliveira Menor, distincção.

Dia 4 de novembro:

Geographia
1.º ANNO

Astrogilda Padilha, Maria Regina dos Santos Carvalho, Aspasia Loreto, Edmunda Nobre da Silva Marques, Maria da Gloria Carneiro Pessôa e Elysa Lins Rodrigues da Costa, distincção.

Alzira Luiza de Paiva, plenamente grão 9.

Esther de Freitas Machado, plenamente grão 8.

Clotilde Adelaide da Bôa Viagem, Eugenia Dias Fernandes, Alice Medeiros e Paulina Collaço Dias, plenamente grão 7.

Gabriella Gonçalves da Silva, plenamente grão 6.

Pedagogia
2.º ANNO

Maria José de Albuquerque Maranhão, Maria Dolores Villaça, Irene Pinto Just e Celina Barros de Gouveia, distincção.

Carmen de Carvalho, plenamente grão 9.

Maria Magdalena de Albuquerque Maranhão e Julita Ferreira Alves, plenamente grão 8.

Chimica
3.º ANNO

Maria Alice Fiuza e Marina de Oliveira, distincção.

Maria Isabel Tavares de Lima e Adalgisa Luiza de Paiva, plenamente grão 9.

Margarida de Figueiredo Mendonça e Lydia Duarte, plenamente grão 8.

Elvira Guimarães Bastos, plenamente grão 7.

Djanira de Carvalho, simplesmente grão 5.

— Realizar-se-ão as provas oraes de musica, do curso preparatorio e as escriptas de francez do 1.º anno, de geometria do 2.º e de pedagogia do 3.º anno.

Collegio salesiano

Hoje haverá exame de portuguez (prova escripta) para o 1.º anno; inglez (prova escripta) para o 2.º; e chorographia (prova oral) para o 3.º.

Serão chamados os seguintes alumnos:

1.º ANNO

Olavo Nogueira Baptista, José Fernandes Gurjão, Murillo Antonio Beltrão Lapa, William Smethurest, Walfrido da Costa Dourado, Francisco Torquato Paes Barretto Filho, Odorico de Albuquerque Paes Barretto, Emilio dos Santos Pereira, Alexandre da Cunha Reis e Silva, José Antonio Simoni, Francisco Daltro de Britto, Nestor Marques de Oliveira, Antonio de Oliveira Fernandes, João Capistrano da Silva Pontes, Josédeck de Mello Figueiredo, Arnaldo Moreira Pinto e Luiz do Rego Cavalcante de Albuquerque.

2.º ANNO

Isaac Magalhães Gondim, Manuel Ferreira da Costa Novaes, José da Rosa e Silva, Ismael de Oliveira, Mario Pinto, José Arsenio Borges, Luiz Nogueira Baptista, José Fernandes de Queiroz, João Sebastião Tavares da Silva, Francisco de Assis de Sá Leitão, Francisco de Assis da Costa Patrão, José Julião Rigueira Pinto de Souza Netto, Ruben Ribeiro Pessôa, Roberto Rebello, Arnaud de Assumpção Castello Branco, João Manuel Pontual, José Mario de Araujo e Oscar Castellão de Vasconcellos.

3.º ANNO

José Arruda de Albuquerque, Antonio Muniz Machado, Abelardo de Araujo, Manuel Parente Vianna, Adolpho Carneiro Lacerda Machado, Joaquim da Costa Carvalho, Umberto Guedes Gondim, Henrique Klutzenchell e João Abrantes Pinheiros e os outros nove de segunda turma como supplentes.

×

OS CUPÕES DA FERRO CARRIL

Recebemos hontem:

25, para os pobres soccorridos pelo *Diario*, enviados pelo sr. Antonio de Freitas, em regosijo pelo anniversario de seu amigo sr. Luiz Trindade.

×

PELA ALFANDEGA

Despachos de hontem:

Companhia geral de melhoramentos em Pernambuco, pedindo para assignar termo de responsabilidade por falta de conhecimento e factura. — A' 1.ª secção.

Abel Pinto, pedindo para encaminhar ao sr. delegado fiscal o recurso junto. —A' secretaria para os devidos fins.

Rodrigo Carvalho & C., pedindo para encaminhar ao sr. delegado fiscal o recurso junto.—A' secretaria para os devidos fins.

Great W. of Brasil, pedindo para despachar livre de direitos a mercadoria constante do despacho junto.—Informada pela 1.ª secção e verificada pelo sr. U. Fragoso, diga a 2.ª secção.

Mendo Sampaio, pedindo para despachar livre de direitos a mercadoria constante do despacho junto.—Informada pela 1.ª secção e verificada pelo sr. J. Miranda, diga a 2.ª secção.

Monsieur Robert, pedindo para despachar livre de direitos a mercadoria constante do despacho junto.—Informada pela 1.ª secção e verificada pelo sr. J. de Miranda, diga a 2.ª secção.

Monsieur Robert, pedindo para despachar livre de direitos a mercadoria constante do despacho junto. — Informada pela 1.ª secção e verificada pelo sr. J. de Miranda, diga a 2.ª secção.

Western Telegraph, pedindo para despachar livre de direitos a mercadoria constante do despacho junto.—Informada pela 1.ª secção e verificada pelo sr. J. de Miranda, diga a 2.ª secção.

Western Telegraph, pedindo para despachar livre de direitos a mercadoria constante do despacho junto.—Informada pela 1.ª secção e verificada pelo sr. J. de Miranda, diga a 2.ª secção.

Mendes Lima & C., pedindo para reexportar 300 barricas e 600 1/2 ditas com bacalhão com destino a Parahyba.—A' 1.ª secção.

Santos da Figueira & C., pedindo entrega de 25 saccos com farinha de tapioca vindos pelo paquete «Alagoas» entrado a 3 do corrente mez.—A' 1.ª secção e o sr. Sobreira.

Manuel Nogueira de Souza, pedindo para rectificar o manifesto do paquete «Asturias» entrado a 15 do mez proximo passado.—A' 1.ª secção.

Silva Guimarães & C., referente a restituição de 19$810.—Em vista do disposto na circular n. 34 de 5 de novembro de 1906, cabe ao thesouro autorizar a restituição.

Syndicato de Nazareth, referente a despacho livre de direitos. —Assignado o devido termo de responsabilidade, prosiga o despacho de acôrdo com as informações.

Manuel Pontual, pedindo exame previo para o pacote n. 686 vindo pelo paquete «Cordoba» entrado em junho proximo passado.—A' 1.ª secção.

Mme. Fernandes, referente a accrescimo de uma caixa marca Letreiro vinda no paquete «Thames» entrado a 23 do mez proximo passado.—Como pede.

Lindolpho Moreira Dias, pedindo novo passaporte para a canoa «Maria Amelia».—A' 1.ª secção.

Idem, pedindo passaporte para a canoa «Leonidas».—Idem.

Mendes Lima & C., referente a reexportação de 300 barricas e 600 1/2 ditas com bacalhão para a Parahyba.—Como pedem. Lavrou-se o termo com o prazo de 60 dias, cobrando-se 2 % ouro para as obras do porto.

Griffith W. & Johnson, pedindo para encaminhar ao sr. ministro da fazenda o recurso junto.—A' secretaria para os devidos fins.

Great W. of Brasil, pedindo para despachar livre de direitos a mercadoria constante do despacho junto. — Informada pela 1.ª secção e verificada pelo sr. J. de Miranda, diga a 2.ª secção.

Arthur Ramos e Silva, pedindo para despachar livre de direitos a mercadoria constante do despacho junto. —Informada pela 1.ª secção e verificada pelo sr. J. de Miranda, diga a 2.ª secção.

Barretto & C., pedindo para despachar livre de direitos a mercadoria constante do despacho junto. — Informada pela 1.ª secção e verificada pelo sr. J. de Miranda, diga a 2.ª secção.

Syndicato de Bonito e Escada, pedindo para despachar livre de direitos a mercadoria constante do despacho junto.—Informada pela 1.ª secção e verificada pelo sr. J. de Miranda, diga a 2.ª secção.

Western Telegraph, pedindo para despachar livre de direitos a mercadoria constante do despacho junto.—Informada pela 1.ª secção e verificada pelo sr. dr. João Vicente, diga a 2.ª secção.

Eduardo Fernandes, agente do Lloyd brasileiro, referente ao despacho livre de direitos de 300$325 kilos de carvão de pedra.—Como pede.

Pontual & C., referente á despacho livre de direitos. — Assignado termo de responsabilidade, prosiga o despacho de acôrdo com as informações.

Domingos de Sampaio Ferraz, pedindo prazo de 48 horas para o paquete Amazone.—Como pede, sciente o sr. chefe da 1.ª secção.

H. Rouquayrol, pedindo para reexportar com destino a Inglaterra, uma caixa marca Letreiro H. Rouquayrol.

Bernet & C., pedindo para rectificar o manifesto do paquete «Thames» entrado a 23 do mez proximo passado.— A' 1.ª secção.

— Restituição:
J. Abrantes. —Restituam-se 16$439.

×

NOTICIAS MILITARES

Obteve 8 dias de dispensa do serviço, para ir á Goyanna, o corneteiro do 40.º batalhão Manuel Marcolino de Oliveira; e 6 dias, o soldado do 14.º, José de Freitas Bezerra.

* * No dia 6 do corrente, ás 8 horas da manhan, a banda de musica do 14.º batalhão irá tocar numa manifestação na «Ponte d'Uchôa», ficando á disposição da commissão composta de empregados da linha ferrea de Olinda.

* * Entregam-se ao 40.º batalhão, as guias de soccorrimento do sargento quartel mestre Virgilio Rosendo Pinto, sargento ajudante Francisco Lucio da Fonseca, 2.ºs sargentos Antonio Damasceno de Albuquerque, Arthur Figueirôa e João Pereira da Silva, todos pertencentes ao 9.º de infantaria e addidos aquelle corpo.

* * O commandante da fortaleza do Brum faça apresentar á subdelegacia do districto do Recife, o cabo de esquadra do 5.º de artilharia Francisco Jorge Pereira.

* * Apresentou-se, por ter de seguir para o Estado da Parahyba, o capitão do 27.º, João Carlos de Mello, nomeado encarregado do registo militar daquelle Estado.

* * O commandante do 40.º batalhão, em officio n. 675 de ante-hontem, communicou haver nomeado para o conselho de guerra que tem de julgar o soldado Miguel Gonçalves da Silva, pelo crime de 1.ª deserção simples, o capitão Heliodoro Sodré, presidente; 1.º tenente Theodomiro Jorge de Campos, interrogador; e 2.ºs tenentes Felinto Silveira, José Miguel Pereira de Souza, Manuel Carlos Vital Sobrinho e Leovigildo Alvares dos Prazeres, vogaes.

* * Em officio 676 de ante-hontem, o commandante do 40.º batalhão communica ter contratado a banda de musica para tocar nos dias 7 e 8 do corrente, na festa da Soledade.

* * Serão inspeccionados de saude, por haverem requerido engajamento, o anspeçada do 14.º de infantaria José Victorino Pontes e o cabo de esquadra do 27.º Herminio Chrispim.

* * O 14.º batalhão de infantaria mandará apresentar hoje, ás 10 horas do dia, perante o tribunal do jury do Recife, afim de ser submettido a julgamento o soldado Gregorio dos Santos Reis.

* * Passa a prompto, de empregado nas obras militares, o anspeçada do 5.º de artilharia Aureliano Gomes do Nascimento.

* * O 14.º batalhão verifique praça nos individuos abaixo designados como voluntarios de 2 annos, de acôrdo com o determinado em aviso do ministerio da guerra, n. 933 de 19 de junho ultimo, referido na ordem do dia de commando do districto n. 555 de 23 daquelle mez, a saber:

Pedro Francisco Cavalcante e João Lopes de Lima, solteiros e julgados aptos para o serviço, em inspecção de saude á que foram submettidos pela junta medica, composta dos distinctos tenente-coronel Francisco de Paula Alvellos, delegado de saude, Francisco de Paula Freire, capitão medico de 4.ª classe e dr. Fernando de Aguiar Gaspar, capitão medico de 4.ª classe.

SERVIÇO DA GUARNIÇÃO

Para hoje:

Superior do dia capitão Rego Barros, do 14.º batalhão.

Dia ao quartel general o auxiliar Erasmo Falcão.

O 27.º batalhão dará a guarnição da cidade.

Uniforme n. 7.

Regimento policial

SERVIÇO PARA HOJE

Superior do dia á guarnição o sr. major do corpo de cavallaria Hermogenes Cabral.

Estado maior no 1.º batalhão Capitão Paes Barretto, e no quartel do 2.º e do 3.º capitão João José e no corpo de cavallaria capitão Lemos de Vasconcellos.

O 2.º batalhão dará a guarnição da cidade e o corpo de cavallaria um official para guarda de palacio.

Dia á secretaria do Regimento, o amanuense Carneiro.

Uniforme n. 9.

×

SUMMARIO DA IMPRENSA

O sr. J. Agostinho Bezerra, proprietario da agencia jornalista, teve a gentileza de enviar-nos hontem o ultimo numero do *Tico-tico*, revista que se edita no Rio de Janeiro.

Esse exemplar contém innumeras historietas, que deverão fazer o encanto da petizada alegre e tranquinas.

— Da *Agencia jornalistica*, remetteram-nos hontem exemplares dos ns. 441, anno XI, da *Revista da semana* e 12, anno I, d'*O Degas*, ambos do Rio de Janeiro.

Agradecidos.

×

NO LAR

Anniversarios

Fazem annos hoje:

a senhorita Luiza Augusta dos Reis;

d. Isabel, esposa do alferes Alfredo Motta;

Isabel, filha do sr. Victor Orgolio de Oliveira, chefe da estação da Aurora, da companhia de trilhos urbanos do Recife a Olinda;

a graciosa Eurinice, filha do dr. Alfredo Gama, director do *Instituto Ayres Gama*;

o sr. Luiz Regueira Trindade.

— Passa hoje a data anniversaria do venerando monsenhor Antonio Fabricio de Araujo Pereira, da Sé de Olinda e director do *Collegio Diocesano*.

Ao distincto sacerdote, que tanto ennobrece a sua classe e que é uma reliquia do clero pernambucano, enviamos as nossas respeitosas saudações.

— Fez annos hontem a exma. sra d. Thereza de Mello Assumpção, esposa do bacharelando Apulchro de Assumpção, que offereceu em sua residencia a alguns amigos um jantar intimo.

A' distincta anniversariante, os nossos votos de felicidade.

ARTES E DIVERSÕES

A commissão encarregada da distribuição dos bilhetes para a conferencia do nosso confrade Sebastião Sampaio avisa ás pessôas que gentilmente aceitaram localidades que a importancia das mesmas pode ser enviada, por especial favor, para o escriptorio do *Diario de Pernambuco*.

— Por intermedio do sr. Oscar Gomes, activo bilheteiro do Santa Isabel, o sr. coronel Francisco Boulitreau, director do theatro, offereceu-nos um quadro com os retratos dos artistas que a empresa lyrica Rotoli & Billoro pretende trazer a esta capital em maio do anno vindouro.

Agradecendo ao distincto administrador do nosso theatro, desejamos que os seus esforços para nos conquistar tão uteis diversões se realizem.

— A empresa do grande cinematographo americano dará amanhan no Santa Isabel seu ultimo espectaculo, que é dedicado ao povo pernambucano e ao commercio desta capital em beneficio das obras do jardim 13 de Maio.

O programma é organizado a capricho cheio de fitas as mais interessantes e seductoras das ultimas producções das colossaes fabricas americanas.

Depois do espectaculo haverá trens para Olinda, Linha principal, Caxangá, Varzea, além de bondes para todas as linhas.

E' de suppor que hoje se encha completamente o Santa Isabel.

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA JUSTIÇA

Despachos do exm. sr. dr. governador do Estado, do dia 3 de novembro de 1908

Arthur Cordeiro, pedindo pagamento da quantia de 132$000, proveniente do fornecimento de 6 camisas de força para a casa de detenção. — Deferido com officio desta data ao sr. dr. secretario geral do Estado.

Capitão Arthur da Silva Lyra, pedindo pagamento da quantia de 28$520, proveniente de fornecimento d'agua e luz ao quartel do Poço da Panella, durante o semestre de julho a setembro passado —Nesta data autorizo o pagamento.

Aurelio Ferreira de Araujo, 2.º sargento do 3.º corpo do regimento policial graduado no posto de alferes, pedindo pagamento da quantia de 13$650, proveniente do fardamento de praça que deixou de receber.—Deferido, com officio desta data ao sr. dr. secretario geral do Estado.

Agostinho Severino dos Santos, sentenciado, pedindo pagamento da quantia de 195$000 proveniente de serviços prestados aos presos do presidio de Fernando de Noronha. - Indeferido.

Joaquim Sebastião da Matta, sentenciado, pedindo perdão do resto da pena que lhe foi imposta.—Indeferido.

SECRETARIA DA JUSTIÇA

Despachos do sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 3 de novembro de 1908:

Manuel Alves de Queiroz, sentenciado, pedindo perdão do resto da pena que lhe foi imposta.—Volte ao sr. dr. substituto do procurador geral do Estado.

Lins Vieira & C.ª, pedindo pagamento da quantia de 62$100, proveniente do fornecimento de objectos de expediente a casa de detenção, durante o mez de outubro ultimo. —Informe o sr. dr. chefe de policia.

DIRECTORIA DO THESOURO

Despachos do sr. dr. director, do dia 4 de novembro de 1908:

Tenente coronel José Ottoni Ribeiro Franco.—Informe a contadoria.

Flora Francisca de Mello, Peixe & C.ª e Maria Luiza da Silva Ramos. — Informe a recebedoria.

Eduardo de Araujo Bezerra. — Informe o sr. agente na collectoria do municipio de Jaboatão.

Antonio Correia de Lima Irmão. — Informe o sr. agente na collectoria do municipio de Olinda.

Dorothea Carolina Soares. — Requeira separadamente.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Despachos do dia 4 de novembro de 1908:

Maria Ferreira da Silva, Manuel Pardal Garcia, Leopoldina Francisca da Silva, dr. José Marianno Carneiro da Cunha, José Martins da Miranda, Joaquina Maria da Conceição, Genoveva de Amorim Pereira da Silva, Francisco Ferreira da Costa, Elisa Rosa Coelho, Banco do Recife, Americo Menezes, Antonio de Andrade, Antonio Pinto da Silva, Antonio Castello Branco, Anna Oliveira do Rego Teixeira, Rosa Elias Bitar, Olindina Leop Ishia Santiago, Henrique Pereira Pinto Bravo, 4 petições, Francisco Rodrigues Ramos, 7 petições, Floriano A. Azevedo Maia, 8 petições, Francisco Pereira Cardoso, 2 petições, Custodia Maria da Silva Braga, 5 petições, Bento José da Silva Magalhães, 2 petições, Alina Lopes de Oliveira, 2 petições, Pedro Alexandrino Maia e Silva, 7 petições, Thomaz Comber, 43 petições Ordem Terceira de S. Francisco, 116 petições, José Barbosa de Araujo, e José Anacleto do Nascimento, 9 petições. —A' 2.ª secção

Eugenio de Abreu.—Restitua-se a quantia de 2$880.

Soares Caldas & C.ª.—Restitua se a quantia de 24$130.

Santos da Figueira & C.ª. — Restitua se a quantia de 28$800

Paulino Menezes.—Restitua-se a quantia de 10$220.

Moreira Lima & C.ª.—Restitua-se a quantia de 14$400.

Moreira & C.ª. — Restitua se a quantia de 198$630.

Lopes & Araujo. — Restitua se a quantia de 17$030.

Loureiro Barbosa & C.ª. — Restitua-se a quantia de 6$550.

L. Ferreira & C.ª. — Restitua se a quantia de 18$360.

Alberto Pereira & C.ª. — Restitua-se a quantia de 14$130.

Avelino Guimarães.—Restitua-se a quantia de 9$980

Azevedo & C.ª.—Restitua-se a quantia de 46$440.

Soares Caldas & C.ª.—Restitua se a quantia de 10$690.

José Bezerra da Costa Guedes, Maria José Pessôa Ayres e Elias Avelino de Barros.—Informe a 1.ª secção.

Fonseca Irmãos & C.ª. — Informe a 3.ª secção.

João Francisco Antunes Filho. — A' 3.ª secção para renovar a fiança.

José Geraldo Campello.—Certifique-se.

Joaquina Maria da Conceição. — Com officio ao thesouro.

Antonio Constantino Silva. — Restitua-se a quantia de 7$300.

SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 3 de novembro de 1908:

Bacharel Augusto Frederico Moreira, 2.º escripturario da 2.ª secção da contadoria do thesouro, João Cavalcante de Araujo e sua mulher Ambrosina Cabral de Araujo.—Informe o thesouro.

REPARTIÇÃO CENTRAL DA POLICIA

2.ª secção. N. 242.—Repartição central da policia do Estado de Pernambuco, 4 de novembro de 1908.

Exm. sr. dr. Annibal Freire da Fonseca, mui digno secretario geral do Estado.

Participo a v. exc. que foram recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos:

No dia 3.—A' minha ordem, Francisco de Assis Mello, como gatuno, Guilherme Vicente Ferreira, por crime de ferimento e o louco Paulo José de Mello, que fica em observação para os devidos fins. A' ordem do dr. delegado do 1.º districto da capital Luiz Marinho da Fonseca, vulgo «Vendor» e João Gualberto dos Santos, como desordeiros. A' ordem do dr. delegado do 2.º districto, Severino Procopio de Sant'Anna, como desordeiro. A' ordem do subdelegado do districto de Santo Antonio, José Alves Muribeca e Francisco Paulo do Nascimento, como gatunos, Manuel de Souza e João Delphino, por uso de jogos prohibidos. A' ordem do subdelegado do 1.º districto de S. José, João Manuel Pereira, conhecido por «João da Visinha», por crime de furto. A' ordem do subdelegado do 2.º districto de S. José, João Umbelino de Paula, Angelo Aurelliano de Moraes, Oscar Bonifacio Ribeiro da Silva e Manuel Simplicio de Mello, como desordeiros. A' ordem do subdelegado do districto de Afogados, José Severino da Silva vulgo «Ferrugem», como gatuno. A' ordem do subdelegado do districto do Arraial, José de Araujo Lins, por alcunha «José Barbeiro», como desordeiro.

— Por officio participou-me o subdelegado do districto de Nossa Senhora dos Prazeres, que no dia 31 do mez transacto, o individuo Francisco Albino armado de faca de ponta feriu ao de nome Manuel Pereira.

O delinquente acha-se foragido e a respeito procede aquella autoridade de acôrdo com a lei.

— Communicou-me, por officio, o subdelegado do 1.º districto do municipio de Canhotinho, que no dia 31 do mez proximo findo, no logar Guaribas, Estanislau de tal, feriu a tiros de emboscada a Raphael José Ferreira

Contra o offensor, que se evadiu, procede a alludida autoridade na forma da lei.

— Communicou-me ainda por officio a referida autoridade que no mesmo dia, no sitio Taboças os individuos Manuel Bento e Pedro Pio da Silva, assassinaram a José Severino.

Contra Pedro Pio que foi preso e Manuel Bento que se acha foragido procede aquella autoridade ás necessarias diligencias.

— O delegado do municipio de Bom Conselho capturou, no dia 27 do fluente e fez recolher á cadeia local João Floriano, vulgo «João Flor», pronunciado naquelle municipio nas penas do art. 294 paragrapho 1.º do codigo penal.

— O dr. delegado do 1.º districto da capital remetteu, no dia 31 de outubro ultimo, ao dr. juiz municipal da 1.ª circumscripção criminal, por intermedio do dr. 1.º promotor publico, o processo instaurado contra José Vicente de Sant'Anna, vulgo «José Lama», incurso nas penas do artigo 303 do codigo penal.

A mesma autoridade tambem remetteu hoje ao dr. juiz municipal da 2.ª circumscripção criminal, as diligencias policiaes procedidas contra Pedro Lyra de Souza, autor dos ferimentos graves feitos na pessôa de Lydia Maria Damasceno de Souza, facto occorrido no districto do Peres.

— O sr. José Antonio da Silva assumiu no dia 19 do mez proximo passado as funcções do cargo de delegado do municipio de Afogados de Ingazeira, na qualidade de segundo supplente e ante-hontem, assumiu as funcções de igual cargo do municipio de Pesqueira, o capitão Antonio Leoncio de Lacerda, tambem na qualidade de segundo supplente.

Saúde e fraternidade.

O chefe de policia,
Ulysses Gerson Alves da Costa

GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE

Despachos do dia 4 de novembro de 1908:

Companhia Fabrica de Tecidos de Canhamo e Juta. — Pague se 20 % sobre o valor locativo do predio.

Antonio do Rego Lima.—Deferido, em vista da informação.

Mendes Lima & C.ª — Attendido para reduzir-se a collecta a 3:200$000 e entregue se o documento junto mediante recibo.

João Antonio Correia.—Deferido.

José Miguel dos Santos.—Satisfaça a exigencia da directoria de obras.

Ferreira Fernandes Vianna. — Certifique-se o que constar.

Maria José das Dores.—Deferido, em vista do documento junto.

Catharina Ettt Fenton.—Como requer

M. de Aquino Fonseca.—Attendido.

José Bernardo Galvão Alcoforado e outro.—Attendido.

TRIBUNAES

Superior Tribunal

Por engano deixaram de ser publicadas as seguintes

PASSAGENS

Do sr. desembargador Vieira de Mello ao sr. desembargador Argemiro Galvão:

Conflicto de jurisdicção entre os juizes municipaes de S. Bento e do Brejo.

Do sr. desembargador Argemiro Galvão ao sr. desembargador José Uchôa.

Appellação crime

Do Rio Formoso:
Appellante, Manuel Firmino Dutra.
Appellada a justiça.

Appellação crime

De Serinhaem:
Appellante, o juizo.
Appellado, Octaviano Sabino.

Do sr. desembargador Freitas Henriques ao sr. desembargador Altino de Araujo.

Appellação crime

Do Recife:
Appellante, o juizo.
Appellado, Irineu Gomes dos Santos.

Publicações a Pedido

ÁS SENHORITAS

Quereis ser mais gracil, mais elegante,
Dar mais fulgor ao vosso porte airoso
Ide de perto ver a Fascinante
Aonde um sortimento esplendoroso

De lindo armarinho, deslubrante,
Vos espera a encantar, farto e garboso:
Essencias de olor inebriante
Fitas, gravatas, tudo que é formoso.

Ali se encontra a preços resumidos,
E até enfeites chics p'ra vestidos
Tambem se encontra ali em profusão.

E eu vos recommendo com alegria
Porque o sentimento, que irradia,
Do bello, vós trazeis no coração.

Romeu.

A' PRAÇA

Emil Schimidt do Rio de Janeiro participa que deixaram de ser seus agentes em Pernambuco os srs Max Drechsler & C., pedindo aos sens amigos e freguezes que se dirijam sobre qualquer negocio relativo ás cervejas *Brhama* e *Antartica*, aos seus novos agentes srs. Just Bastos & C., agradecendo a preferencia do publico e do commercio dispensadas áquellas afamadas cervejas.

Recife, 22 de outubro de 1908.

Magnesiana de S. Lourenço:— E' usada com preferencia pela fina sociedade.

A VERDADE

Quando os factos proclamam a verdade a contestação cala-se.

A pessôa que usar os bochechos e gargarejos do Elixir Sanativo todas as noites ao deitar-se, ficará livre das dôres de dentes, da inflammação das gengivas, das affecções da garganta, do amollecimento dos dentes e finalmente, terá a bôca em perfeito estado de saúde.

Vende-se em todas as drogarias e pharmacias.

Injecção Gonol

O unico remedio que cura qualquer **gonorrhéa** em menos de uma semana.

Maravilhoso nas **flôres brancas**.

Vidro 5$000

A "ECONOMISADORA PAULISTA"

Caixa internacional de pensões vitalicias, fiscalisada pelo governo federal e com deposito de garantia no thesouro. Contribuições mensaes de 2$500 e 5$000, caixas A e B. Pensões mensaes de cincoenta mil reis no minimo e 100$000 e 150$000 no maximo, ao fim de 10 e 15 annos de prazo.

Peçam prospectos e tabellas de calculo ao agente geral dr. Ladislão Rego, á rua do Rangel n. 35.

Magnesiana de S. Lourenço:— Não é purgativa, é porém, um grande regulador do ventre e reputada a melhor agua de mesa.

RADUA

Limpa-se ouro, prata, electroplate, nickel, aluminio, marmore polido, madeira e todos os metaes communs com «Radua Polish Cream.»

Em latas de 1$000, 2$000 e 3$000. Vendem Carneiro de Souza & C.

Rua Barão da Victoria n. 6

JORNAL DO COMMERCIO

DO RIO DE JANEIRO

UM DOS MAIS IMPORTANTES DO MUNDO

Para assignaturas e annuncios a tratar com

DOM. DE SAMPAIO FERRAZ

AGENTE PARA OS ESTADOS DO NORTE

RUA DO COMMERCIO N. 14—RECIFE

LOTERIAS DA CAPITAL FEDERAL

Extracções diarias

UNICA QUE E' GARANTIDA E FISCALIZADA PELO GOVERNO DA UNIÃO

A UNICA QUE TEM EM DEPOSITO NO THESOURO FEDERAL 500 contos PARA GARANTIA DE SEUS PREMIOS E FIEL EXECUÇÃO DE SEU CONTRATO.

A UNICA FINALMENTE QUE TEM VENDA FRANCA EM TODO O BRASIL.

HOJE:
56.ª loteria do plano 176
(ás 2 1/2 horas da tarde
16:000$000 por 1$000

AMANHAN:
19.ª loteria do plano 177
(ás 2 1/2 horas da tarde)
16:000$000 por 2$000

Segundas e Quintas 16:000$000 por 1$000.
Terças e Sextas 16:000$000 por 2$000.
Quartas 25:000$000 por 2$000.

GRANDE LOTERIA EXTRAORDINARIA
200:000$000 por 10$000 em 7 de novembro.

Todos os pedidos devem ser dirigidos á Agencia Geral á rua 1.º de Março n. 12. Recife. End. telegr.—LOTERIAS. Caixa do Correio 78.

O AGENTE—*Joaquim Pereira da Silva.*

Tosse convulsa e COQUELUCHE

curam se rapidamente com o XAROPE DE LOBELIA INFLATA BROMOFORMADO DE Alpheu Raposo

VENDE-SE na drogaria e pharmacia "CONCEIÇÃO"

RUA MARQUEZ DE OLINDA N. 61

Tosse asthmatica

Tendo se curado de uma tosse asthmatica com o uso do efficaz **Peitoral de Cambará do Visconde de Souza Soares**, firmou o seguinte attestado o sr. Theodoro Goetten, residente em Corisco, (Estado de Santa Catharina):

«Soffrendo, ha muito tempo, de uma tosse asthmatica com fortes dores nos pulmões, e não colhendo nenhum resultado com grande quantidade de remedios que usei, resolvi abandonal os e comecei a experimentar o **Peitoral de Cambará do Visconde de Souza Soares**. Logo no primeiro frasco encontrei um allivio surprehendente e, quando terminei o setimo, achava me completamente restabelecido de tão grave incommodo.

«Terminando o meu agradecimento por tão importante cura, autorizo a fazer desta minha declaração o uso que convier.

«*Theodoro Goetten*. — Corisco (Estado de Santa Catharina)».

(Firma reconhecida).

O **Peitoral de Cambará**, que é o melhor remedio para as affecções pulmonares, bronchites, coqueluche, asthma, rouquidão e qualquer tosse, tem o seu deposito geral no **Estabelecimento industrial pharmaceutico SOUZA SOARES**, em Pelotas (Est. do Rio Grande do Sul).

Vende-se em todas as pharmacias e drogarias do Brasil.

Depositarios no Recife:
Guimarães Braga & C., M. J. Campos, Silva Braga & C., F. Carneiro & Guimarães e Alpheu Raposo.

ATTESTO que tenho empregado sempre com extraordinario proveito, o excellente preparado Emulsão de Scott, nos individuos debilitados.

Rio de Janeiro.—Dr. *Antonio Martins.*

Prefiram cerveja BOCKALE!

Colligação para valorização do assucar

Para sciencia dos senhores de engenho *banguês* declaro que se acham expostos no salão de vendas da Associação Commercial as listas dos engenhos com suas safras e quotas estabelecidas para exportação estrangeira.

Recife, 31 de outubro de 1908.

Eustachio Pereira (Fanéca)
Secretario

Elixir de Nogueira cura tumores, corrimento nos ouvidos, empingens, flôres brancas, tumores gommosos, etc.

Aguas mineraes de S. Lourenço:—São aconselhadas pelos notaveis medicos; vende-se nos trapiches, mercearias e estabelecimentos de primeira ordem.

NÃO HA!!!

Nem póde haver um remedio mais efficaz na queimadura de qualquer natureza do que o Elixir Sanativo.

Esse energico medicamento applicado immediatamente sobre o logar queimado faz desapparecer as dores instantaneamente e a cura effectua-se promptamente sem o menor accidente desagradavel. E' conveniente ler-se o impresso que envolve o vidro e tel-o sempre á vista.

Vende-se em todas as pharmacias e drogarias.

IRIS

COMPANHIA DE SEGUROS TERRESTRES E MARITIMOS

SÉDE: RECIFE, ESTADO DE PERNAMBUCO
Caes Santos Dumont (Lingueta) n. 14

Estatutos approvados e autorização para funccionar pelo decreto federal n. 6223 de 12 de novembro de 1906.

Carta patente n. 27 concedida pela inspectoria de Seguros do Rio de Janeiro e ministerio da fazenda.

Capital emittido...... Rs. 600:000$000
Fundo de effectivo.... Rs. 240:000$000
Deposito no thesouro federal.............. Rs. 100:000$000

Entre as reservas technicas tem esta companhia a «Reserva Estatuaria», o «Fundo de Integração» e a especial para concessão gratuita do setimo anno dos seguros terrestres não interrompidos e não sinistrados.

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉA GERAL
José Maria de Andrade (Andrade Lopes & C).

VICE-PRESIDENTE
Francisco Augusto Pacheco (Director-gerente do Banco do Recife).

1.º SECRETARIO
Alvaro Pinto Alves (Pinto Alves & C).

2.º SECRETARIO
A. B. da Rosa Borges (Rosa Borges & C.ª

CONSELHO FISCAL
Eduardo Lima Castro (Moreira, Lima & C).
Hermenegildo da Silva Loyo (H. da Silva Loyo & C).
José Gonçalves Pereira (Loureiro Barbosa & C).

DIRECTORES
Antonio Mendes Fernandes Ribeiro (Mendes Lima & C).
Eugenio Cardoso Ayres (Eugenio Cardoso & C).
Domingos de Sampaio Ferraz.

Aguas mineraes de S. Lourenço:—Muito aconselhadas nas molestias do estomago, figado, rins, baço, assim como nas chloro-anemias e nos soffrimentos das senhoras.

AU PARADIS DES DAMES

O mais acreditado estabelecimento de modas e melhor sortimento de tecidos e bijouteries.

38-Rua B. da Victoria-38

Joaquim Moreira da Silva Junior

participa aos seus freguezes e amigos, que transferiu a sua conhecida ourivesaria, sita á rua das Laranjeiras n. 25, para o n. 4 da mesma rua, onde espera merecer a mesma confiança que lhes tem sido despensada.

Recife, 14 de agosto de 1908.

Cervejas Franziskaner, Teutonia, Antarctica, Bockale, Antarctica — Porter e Brahma — Porter são as melhores que se encontram em todos os trapiches, mercearias restaurantes etc.

Magnesiana de S. Lourenço:—Poderosa para combater as molestias intestinaes; vende-se nos trapiches, mercearias, hoteis, restaurantes e drogarias.

VENDE-SE a usina Cuyambuca por preço resumido, visto diversos machinismos precisarem ser substituidos. A tratar com o sr. Braz da Cunha, á rua do Commercio n. 4.

Constipações produzem dôr de cabeça O LAXATIVO BROMO-QUININA remove a causa. Usado por todo o mundo rara a cura de constipação num só dia. A assignatura de E. W. GROVE na caixa.

DROGARIA E PHARMACIA CONFIANÇA

Estabelecimento de primeira ordem

Completo sortimento De productos chimicos e pharmaceuticos

Despacha-se qualquer prescripção medica. Rua Sigismundo Gonçalves n. 16.

Figueiredo, Martins & C.

Elixir de Nogueira, é o depurativo que continúa a dominar no seculo presente, devido ás curas reaes que tem produzido.

AVISOS

CORREIO

A repartição dos correios do Recife expedirá malas hoje, pelo paquete *Amazone*, para Bahia, Rio, Montevidéo e Buenos-Ayres, recebendo:

Impressos, até 7 1/2 horas da manhan.
Objectos para registar, até 7 horas da manhan.
Cartas para o interior da Republica, até 7 1/2 horas da manhan.
Idem, idem, com porte duplo, até 8 horas da manhan.
Cartas para o exterior da Republica, até 7 1/2 horas da manhan.

Ao commercio

Barbosa Pereira & C. declaram ao commercio que compraram ao sr. Alvaro & C., a armação de sua quitanda livre e desembaraçada de todo e qualquer onus.

Recife, 5—11—1908.

Barbosa Pereira & C.

Confirmo.

Alvaro & C.

Ao commercio

Pedro Costa tendo embarcado temporariamente para o Rio de Janeiro, previne as pessôas que o procurarem para os misteres de sua profissão, que se entendam com seu procurador o sr. Marcellino Cordeiro á rua Nova n. 57 que indicará pessôas que o substituam.

Recife, 4 de novembro de 1908.

Leque perdido

Perdeu-se um leque todo de sandalo enfiado com fita azul no trajecto para a egreja do Espirito Santo ou na mesma egreja no dia de finados, á pessôa que o encontrou pede-se para levar á rua da Saudade n. 25, residencia do dr. Barretto Sampaio que será generosamente gratificada.

Ao commercio

Declaro que, desde 1 de janeiro do corrente anno, retirou-se da firma Gonçalves Pereira & C., paga de seu capital e lucros, a socia commanditaria Adalgisa de Lima Andrade, ficando a meu cargo e exclusiva responsabilidade o activo e passivo da mesma firma.

Recife, 31 de outubro de 1908.

Manuel Gonçalves Pereira.

Aos interessados

Avisa-se que chegou da Bahia, ultimamente, nova remessa do procurado e efficaz remedio contra *Asthma*, preparado pelos pharmaceuticos Loureiro, vindo para o deposito na rua Larga do Rosario n. 40, «Pharmacia dos Pobres.

ILEGÍVEL

MUTILADO

UMA MOLESTIA JULGADA INCURAVEL PELO DR. LAPONI MEDICO DE S. S. LEÃO XIII

Amigos Antonio Rabello & Filhos.—Parahyba.

Accuso jubiloso a recepção de vossa carta e apresso-me em respondel-a.

Sciente de que com esta talvez possa ser util a humanidade soffredora, passo a relatar o que se passou commigo quando fiz uso do vosso poderoso preparado *Elixir de Carnauba e Sucupira composto.*

Tendo em 1899 seguido para Roma onde pretendia demorar-me alguns annos, fui surpreendido tres dias depois da tomada do vapor, com o ensuflamento dos ganglios cervicaes e em seguida tambem se entumeceram os axilares inguinaes.

A principio pensei que esta inflammação cedesse promptamente sem uso de remedios, mas assim não succedeu e muito ao contrario submetti-me a tratamento serio, tendo consultado varios especialistas italianos e clinicos illustres notando-se entre estes o dr. Laponi que aconselhou-me a voltar julgando a doença incuravel. Aqui chegando não desanimei e de novo submetti-me aos medicos mas sem colher resultado algum positivo.

Já sem esperanças a conselho de um amigo comecei a usar o vosso Elixir de Carnauba e Sucupira composto e notei com surpresa que a inchação começava a ceder quando apenas tinha usado 2 vidros.

Continuei o seu uso e no fim de 3 mezes estava completamente curado. Posso pois affirmar com sciencia propria que o Elixir de Carnauba e Sucupira composto é o mais poderoso depurativo reconstituinte de quantos ha, approveitando nos individuos lymphaticos e escrophulosos tornando-os fortes e sadios.

Autorizo a fazer desta o uso que vos convier.

De v. mrc coll. amo. obrio.—BENJAMIN AMANCIO RAMALHO.

Phamaceutico pela faculdade de medicina do Rio. (A firma está reconhecida).

Á VENDA EM TODAS AS BOAS PHARMACIAS E NAS DROGARIAS

SILVA BRAGA & C.

Rua Marquez de Olinda n. 60

E ALPHEU RAPOSO

RUA MARQUEZ DE OLINDA N. 61 — Recife

fabrica e deposito geral **DROGARIA RABELLO**

Antonio Rabello & Filhos

44, RUA MACIEL PINHEIRO, 46 PARAHYBA DO NORTE

Ao commercio

Declaro que comprei ao sr. José Ferreira Dourado a armação e utensilios existentes no predio n. 8 da rua João do Rego, livre e desembarado de qualquer onus.

Recife, 3 de novembro de 1908.

M. R. Quintas.

Confirmamos:

Ferreira Rodrigues & C.

Banco de Recife

16.º dividendo

São convidados os srs. accionistas, a virem receber na séde deste banco, á rua do Bom Jesus n. 32, o 16.º dividendo de 4$000 por acção, relativo ao semestre findo em 31 de agosto p. p.

Recife, 20 de outubro de 1908.

Joaquim Lima de Amorim, Director secretario.

COLLIGAÇÃO PARA VALORISAÇÃO DO ASSUCAR

Em virtude de deliberação da assembléa geral, hoje effectuada, fica prorogado o mandato da actual directoria até 16 de novembro proximo vindouro.

Eustachio Pereira (Faneca). Secretario.

Serviço medico

José Noya, pharmaceutico estabelecido á rua Conde da Bôa-Vista n. 86, desta cidade, communica aos seus freguezes e ao publico que o sr. dr. Thomé Dias dará consultas e aceita chamados, em sua pharmacia, nas segundas, quartas, e sabbados, das 3 ás 4 horas da tarde.

Assucar refinado

Especial......................	8$000
Primeira	7$000
Segunda......................	6$000

Todas as qualidades em rama preços vista, a qualidade na refinaria Cruzeiro Caes do Capibaribe n. 54 a 58.

AVISO

Wilson, Sons & Co. Ldt. avisam ao commercio desta praça, que os unicos autorisados a receberem as suas contas e dar quitação, são os srs. Arthur Hermillo de Albuquerque, caixa, e F. W. Abbett, engenheiro de sua casa commercial.

Outrosim, previnem que os recibos serão assignados por aquelles srs. e rubricados pelo sr. S. G. Rhodes, gerente da mesma firma.

Pedro Callado

Bacharel em direito lecciona as materias que constituem o *Curso de madureza* e arithmetica commercial, podendo ser procurado á rua Sigismundo Gonçalves n. 4.

Previdente pernambucana

53 CHAMADA

Tendo sido autorizado o pagamento de 5:000$000 a d. Maria Amelia da Silva Coutinho, peculio a que tem direito pelo fallecimento de seu marido Alberto Cesar Coutinho, convido aos srs. socios á trazerem á rua Nova n. 24 a quota de 5$500, conforme determina o art. 12. dos nossos estatutos até o dia 5 de novembro de 19 8, quando termina o prazo sem multa.

Recife, 25 de outubro de 1908.

O thesoureiro, *Castro Medeiros.*

Ao commercio

Os abaixo assignados communicam que o sr. José Aurelio Paes Barretto, nesta data, deixou de ser seu empregado.

Recife, 31 de outubro de 1908.

Alves Lima & C.

Aviso

O dr. *Luiz de F. Loureiro*, ex-interno do «Instituto de protecção e assistencia á infancia da Bahia», medico parteiro, avisa aos seus clientes e amigos, que, de volta de sua viagem ao Rio, reabriu o seu consultorio na rua do Cabugá, n. 3, sendo encontrado de 1 ás 3 horas.

Residencia: Sant'Anna, n. 10 (Chamados por escripto).

Ao comercio

Os abaixo assignados scientificam que, nesta data deixou de ser seu empregado, o sr. Aquilino Magnata.

Recife, 30 de outubro de 19 8.

Alves Lima & C.

Ao commercio e ao publico

Scientifico que por incommodos de minha saude retiro-me da casa dos srs. Loureiro Maia & C.ª aos quaes agradeço a confiança e consideração que sempre me dispensaram, e especialmente os desvelos de que me cercaram nos periodos mais agudos da minha molestia. Aos meus companheiros agradeço a delicadeza com que sempre me trataram e peço lhes desculpa se por ventura tiverem alguma queixa de mim, finalmente aquelles que me honraram com a sua amisade o tributo de minha gratidão, e a todos offereço os meus diminutos prestimos em minha casa na estação de Agua Preta (Povoado de Preguiças) para onde me retiro com minha familia.

Recife, 31 de outubro de 1908.

Antonio Augusto Pinto Ribeiro.

Causava horror!...

CURA MARAVILHOSA

Illm. sr. João da Silva Silveira

Amigo e sr.

A gratidão antes de tudo. Estou curado com a sua famosa preparação *Elixir de Nogueira, Salsa, Caroba e Guayaco.* Quem desta terra não me conheceu com a physionomia horrorosa suppondo-se até que eu era morphetico? Quem muitas vezes ao embarcar nos bondes, onde sou empregado, não lamentaria a minha sorte, ao ver-me com o rosto e as orelhas que mais pareciam de um monstro do que de um ente humano? Pois bem, essa molestia, oriunda de males syphiliticos, perseguiu-me por alguns annos, trazendo-me por alguns annos sempre em desconsolo, até que o *Elixir de Nogueira, Salsa, Caroba e Guayaco,* veiu tornar-me perfeitamente curado.

A minha saúde, sr. Silveira, devo-a á sua preparação; esta é a verdade; sei que ella não precisa de elogios meus; entretanto, a gratidão antes de tudo. Peço-lhe licença para publicar esta carta; quero tornar publico, ao longe, o quanto é prodigioso o seu Elixir.

De vmcê, attº amº e criado.

Emygdio Xavier de Souza.

Pelotas, 28 de março de 1883.

Vende-se nas boas pharmacias e drogarias desta cidade.

ANNUNCIOS

Importante para proprietarios de mattas

Procuro comprar 300—400 quintaes metricos de Pernambuco. Escolherei eu mesmo as arvores apropriadas para o meu commercio e o vendedor deverá mandal-as abater. Não quero Pernambuco da Bahia, mas sim *bom Pernambuco verdadeiro.* Roga-se aos vendedores escrevam, indicando o preço por 100 q. metricos, a ALBERT WOLFRAM, fabrica de arcos de rabecas, BRAMBACH I. V. Allemanha.

Attenção

Grande deposito de carvão da Russinha bom e barato, saccas grandes. Convida-se as exmas. familias para visitarem a carvoaria Estrellana, rua do Rosario Estreita n. 28.

Inauguração dos afamados choppes no armazem ABRANTES. HOJE

VERMIFUGO DE B·A FAHNESTOCK

ESTABELECIDO EM 1827

E' E HOJE SEM RIVAL PARA O EXTERMINIO DE LOMBRIGAS EM CRIANÇAS E ADULTOS.

Não contem ingrediente algum prejudicial.

Cuidado com substituto; não acceitem senão o genuino. B. A.

Preparado unicamente por

B. A. FAHNESTOCK CO.

Pittsburgh, Pa. E. U. de A.

Vende se

A taverna sita entre Zumby e Cordeiro n. 238 entrada de Caxangá, livre e desembaraçada, casa baratissima com commodos para familia, a tratar na mesma.

Ricos e pobres, principes e aldeões, millionarios e jornaleiros, justificam a vasta reputação das

Pilulas do Dr. Ayer

As auctoridades medicas recommendam estas pilulas para as desordens do figado e do estomago, prisão de ventre, excesso de bilis, dores de cabeça e egualmente para o rheumatismo, ictericia e nevralgia.

As Pilulas do Dr. Ayer são cobertas de assucar; operam promptamente, porem d'um modo suave, e são portanto o melhor remedio para uso domestico e dos viajantes e touristes.

Perguntae o vosso medico o que elle pensa das Pilulas do Dr. Ayer.

Preparadas pelo Dr. J. C. Ayer & Co., Lowell, Mass., E. U. A.

ANEMIA, CORES PALLIDAS

Empobrecimento do sangue

Fraqueza geral etc. etc.

E' com as pilulas Anti-ANEMICAS BRAZILEIRAS que se curam com rapidez estas molestias, dão força e vigor ao sangue desapparecendo em pouco tempo a pallidez das faces e labios, tornando-os de côr rozados e natural.

Vende-se na Botica Franceza, rua do Bom Jesus n. 22 e nas principaes pharmacias.

PURGANTE LE ROY

Evacuantes e Depurativos do sangue, da Lympha, modificadores das secreções glandulares, estimulantes dos orgãos preguiçosos.

OS MEDICAMENTOS LE ROY regularizam a maior parte das funcções e estão indicados no tratamento da maioria das doenças. Uma feliz inspiração levou o cirurgião **LE ROY** a dosar os seus remedios de uma maneira que permitte o seu uso por todos os temperamentos e proporcionando a sua acção segundo a idade e as forças de cada individuo.

LE ROY estabeleceu quatro graus ou numeros do seu Purgante: Sendo o nº 1 o mais fraco e o nº 4 o mais forte en principios activos de evacuação e derivação.

Ninguem deve vir ao Recife sem experimentar o delicioso choppe na casa

ABRANTES

Artigos para bordados

Completo sortimento na casa Madame F. Fernandes, 65 rua Nova.

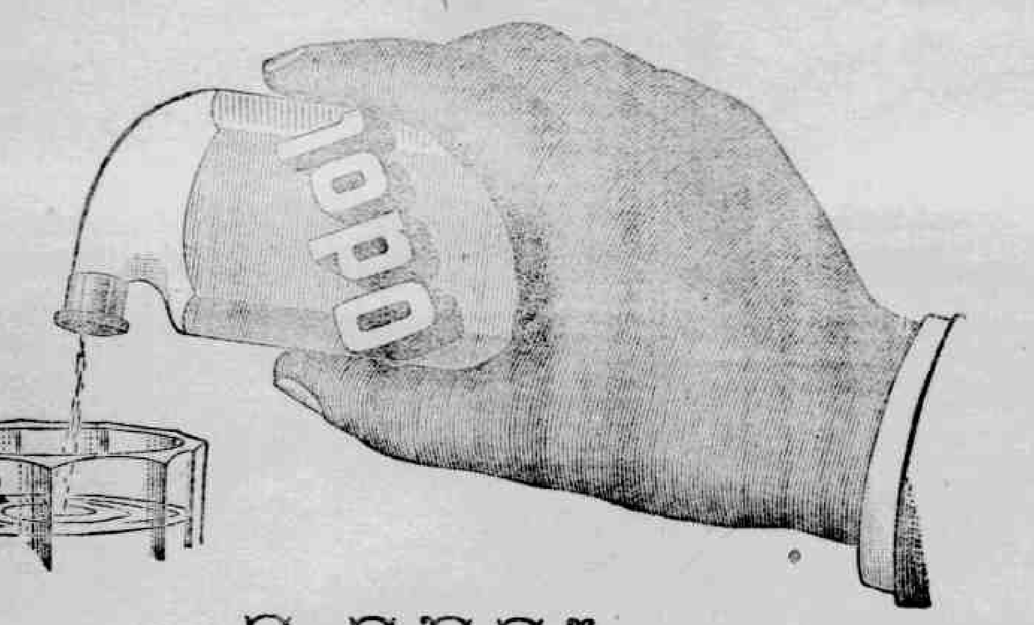

O ODOL é o primeiro e o *unico* dentifricio que impede com absoluta segurança as causas da carie dos dentes. Esta acção positiva, comprovada scientificamente, consiste na propriedade peculiar do Odol de penetrar nos dentes furados e nas mucosas da gengiva, que embebe e *impregna* até certo ponto. Compreenda se a importancia capital desta nova e peculiarissima acção. Emquanto que todos os demais meios usados para limpar a bôca e os dentes só actuam durante os poucos momentos que se empregam nessa operação, o Odol deixa nas mucosas e nos dentes furados um deposito antiseptico, cuja acção *dura horas inteiras.* Obtem-se dessa maneira uma acção antiseptica continua, que limpará seguramente os dentes de todo o germen infeccioso até nos menores intersticios. E' claro, portanto, que as pessoas que lavarem diariamente a bôca com o Odol, protegem com toda certeza os seus dentes da carie.

Vende-se em todas as boas drogarias, perfumarias e pharmacias.

Machinas de bordar

Uma machina com bastidor, um desenho e o ensino 20$000—Casa Madame F. Fernandes, rua Nova 65.

Matar a sede é corroborar a saude, só com choppes na casa ABRANTÈS

Estação Zootechnica

DE

HERM. STOLTZ & C.

Rio de Janeiro

Instituto para aclimatação e exposição de animaes de raça para criação.

Avisa-se aos srs. criadores, que brevimente partirá para a Europa um profissional especialmente para escolher e trazer animaes de raças, encommendados a esta estação Zootechnica, e recommenda-se aos que pretendem adquerir qualquer especie de gado fino, de aproveitar esta opportunidade, garantindo-se a melhor execução dos pedidos conforme os desejos especiaes de cada criador.

Informações com os srs.

Max Drechsler & C.

Pernambuco—Rua do Bom Jesus n. 50.

Sabonete JAPONEZ

Este prodigioso sabonete, approvado pela Inspectoria Geral de Hygiene, o melhor até hoje conhecido para a cutis, banhos e toilette, faz desapparecer em poucos dias as manchas do rosto, espinhas, pannos, sardas, caspas, rugas, signaes de bexiga, etc, tornando a pelle agradavelmente fresca e assetinada, fazendo espargir o mais suave e duradouro aroma, dando-lhe belleza attractiva e encantos, devendo ser preferivel para a lavagem das crianças, porque não só dá vigor e elasticidade aos musculos, como as preserva de todas as enfermidades proprias da primeira infancia. Preço da duzia 14$, um 1$500, caixa de tres 4$000. Vende-se nas principaes casas.

DEPOSITARIO EM PERNAMBUCO

JOÃO DA SILVA FARIA

34—RUA MARQUEZ DE OLINDA—34

FITAS BARATAS

Fita setim liberty n. 60 a 1$300 o metro — Casa Madame F. Fernandes, 65 rua Nova.

CATARRHOS, LARYNGITES, BRONCHITES, ASTHMA

GRAGEIAS do Doutor **DUHOURCAU** Anticatarrhaes Tonicas-Reconstituintes

Concᵃᵒ para o BRASIL: E. DELOUCHE, Paris

Escada espiral de ferro

Vende-se uma em perfeito estado de conservação e por preço rasoavel, a tratar na rua do Bom Jesus n. 58 entrada pela rua da Sanzalla.

Choppes iguaes aos que se bebem a bordo, encontram-se no armazem ABRANTES todos os dias.

Vinho superior do Rio Grande do Sul

Typo Collares, o melhor que vem ao mercado, receberam nova remessa.

NEVES PEDROSA & C.ª

RUA DA PENHA N. 33

Telephone n. 538.

THEATRO SANTA ISABEL

EMPRESA NACIONAL DE CINEMATOGRAPHOS

Grande cinematographo NORTE-AMERICANO

NITIDEZ ABSOLUTA! GRANDIOSAS NOVIDADES!

HOJE HOJE

QUINTA-FEIRA 5 DE NOVEMBRO—A'S 8 3[4 DA NOITE

ULTIMO ESPECTACULO DA EMPRESA

ADEUS A' PERNAMBUCO E AOS ILLUSTRES PERNAMBUCANOS

GRANDIOSO ESPECTACULO, ESCOLHIDO A CAPRICHO PELA DISTINCTA COMMISSÃO COMPOSTA DOS CAVALHEIROS SRS. CORONEIS JOÃO RAPOSO, ROSA BORGES, BENTO MAGALHÃES, DRS. PEDRO CORRÊA, EDUARDO OLIVEIRA E SRS. JOÃO RAMOS E CHRISTOVAM WANDERLEY.

Dedicado ao povo pernambucano e ao honrado commercio desta capital, em beneficio das obras do JARDIM 13 DE MAIO á cargo da referida commissão.

PROGRAMMA

Ouverture. Diabruras dum alumno. Bellissimas scenas de constante hilaridade. Pescador de perolas—Maravilhosa fantasia, intelramente colorida dum effeito surprendante. Perdidos nos Alpes (Vista ao natural, da Suissa). Desventuras de um caçador myope—(interessante scenas comicas, successo perenne do riso). Symphonia.—Leituras de Julio Verne, extraordinarias scenas comicas, fantasticas, dum effeito surprendente. Consciencia do medico (drama social de 4 actos e 12 quadros, de maravilhoso effeito). Quedas do Victoria. Extensa vista tirada ao natural, apparição do arco IRIS, da grande collecção do «Cabo ao Cairo». Collegas inseparaveis (scenas ao natural). Ultima producção cinematographica. Symphonia. Chiquinho e o Jagunço. O amigo das crianças. Original do Tico Tico, revista publicada no Rio de Janeiro. (A PEDIDO). Os funeraes de s. magestade o rei d. Carlos e de sua alteza o principe d. Luiz Felippe, duque de Bragança tirada ao natural. Tentações (bellissima fantasia comica, de maravilhoso effeito). O recem chegado de Este «The Casteruers». Interessante vista tirada de natural, dos costumes americanos e de grande novidade para esta capital.

Preços

Camarotes de 1.ª e 2.ª.........	10$000	Platéas...............................	1$500
Ditos de 3.ª....................	8$000		
Cadeiras...........................	2$000	Geraes	1$000

ESPECTACULOS MORAES INSTRUCTIVOS E RECREATIVOS

NOTA:—A empresa reserva o direito de alterar o programma em caso de força maior.

Depois do espectaculo haverá trens para Olinda, Linha principal voltando pelo Arraial, Caxangá e Varzea e bondes para todas as linhas.

BRAHMA CERVEJAS ANTARCTICA

DAS MAIORES FABRICAS DO BRASIL

"ATTENÇÃO".—Recommendam-se ao publico:

1.º por serem as *unicas* consumidas nos *theatros, casas de diversões* e *exposição nacional* do Rio de Janeiro.

2.º alcançaram o grande premio na *Exposição Internacional de São Luiz, Estados Unidos.*

3.º sua qualidade é superior devido ás mais escrupulosas installações e á escolhida materia prima.

AVISO—Não confundam as imitações com as afamadas marcas: **Brahma-Bock (typo creado com grande successo para a Exposição nacional), Franziskaner-Pilsen, Bock-Ale, Teutonia, Crystal, Antarctica, Brahma-Porter e Antarctica-Porter eguaes á Guiness.**

ACABARAM-SE AS MOLESTIAS DO ESTOMAGO, FIGADO E DORES DE CABEÇA COM AS

Pilulas de Papaina e Quassina

Do pharmaceutico R. BRAGA

DIVINAES

Marca registada—Approvadas pela Directoria Geral de Saúde Publica

Estas pilulas, já vantajosamente conhecidas e pelos seus reaes effeitos consideradas como um medicamento de primeira ordem para as molestias do estomago, do figado e do intestino e sendo uma medicação onde entram dois agentes energicos de propriedades physiologicas e therapeuticas definidas, tendo como intermediario uma massa pilular com propriedades chologogas, constituem no estado actual da sciencia uma das mais bellas conquistas da medicina moderna. O seu emprego se impõe nas *dyspepsias, gastrites, dyspepsias flatulentas, clienterias, diarrhéas chronicas, falta de appetite, atonia do tubo digestivo, nos calculos biliares, no engorgitamento do figado, nas diversas enfermidades do apparelho urinario,* na regularisação do ventre, emfim em todas as molestias do estomago e figado. As *enxaquecas, dôres de cabeça,* debilidade organica e insomnias desapparecem em pouco tempo com o uso das PILULAS DIVINAES. Centenares de attestados de abalizados clinicos e pessôas insuspeitas affirmam a sua efficacia. Vendem-se nas principaes pharmacias e drogarias. João da Silva Farias e Guimarães Braga.

Depositario em Pernambuco — João da Silva Faria. 34—rua Marquez de Olinda—34.

SUPER-ALE

A mais pura das cervejas

E' ENCONTRADA EM TODAS AS BOAS CASAS

AGENTES-R. S. Maya & C.ª

51—RUA MARQUEZ DE OLINDA—51

BRINDE

A padaria S. Miguel brindará este anno aos apreciadores da bolacha INGRATA E PÃO CARIOCA Com os chromos mais bonitos que vêem ao mercado.

FEBRES PALUSTRES, SEZÕES

Ou febres intermittentes

Por mais rebeldes que sejam, curam-se em 3 DIAS com as pilulas magicas do dr. Costa Leite.

Depois de passar as sezões aconselhamos aos doentes o uso por algum tempo de VINHO DE JURUBEBA E CAPEBA para desapparecer completamente a inflammação do figado e do baço e obter assim uma cura radical.

Vende-se na botica Franceza, rua do Bom Jesus n. 22 e nas principaes pharmacias.

PERFUMARIA

SOCIÉTÉ HYGIÉNIQUE

55, Rue de Rivoli, Paris

Perfumes

DOUX AVEU

HEUREUX PRÉSAGE

CARIOCA LAUROSA

PERFUMARIAS au Lait de Violettes

Unico Concessionario: E. DELOUCHE

21, rue des Petites-Ecuries, PARIS

LEILÕES

Agente Gusmão

Rua Marquez de Olinda n. 33

Leilão

De importantes cofres de Milners quasi novos, madeiras, moveis, louças, vidros e outros artigos.

A SABER:

Dois importantes cofres inglezes prova de fogo, de Milners quasi novos, sendo um maior, 1 importante secretaria com segredo e perfeita, 1 espelho oval com moldura dourada, copos, 1 licoreiro, garrafas para vinho, compoteiras, 1 alcatifa fina e perfeita para forro de sala, louças estampadas para jantar e almoço, taboas grandes e novas de amarello, e louças, 2 escadas, sendo uma de tesoura, telhas de zinco, 2 cabides de columna, 5 cabides de parede, ripas, traves, grandes e menores, uma machina de costura, 1 balde de zinco, uma cadeira de junco para menino, cadeiras de amarello, 1 bidet, 1 berço, 6 lanças para cortinados, 2 grandes balanças de braços, capachos de côco, 1 cadeira para piano, 2 cafeteiras, 1 moinho para café, 1 centro de mesa, de crystal, mesas grandes e pequenas e muitos outros objectos que serão vendidos ao correr do martello.

Quinta-feira, 5 do corrente

A'S 11 HORAS

Na rua Pedro Affonso n. 16, antiga da Praia

O agente Gusmão, autorizado pelo illm. sr. Manuel Fernandes Roma, fará leilão do que acima se descreve.

Agente Gusmão

Escriptorio, rua Marquez de Olinda n. 33

Leilão

De importantes cofres de Milners quasi novos, madeiras, moveis, louças, vidros e outros artigos.

A SABER:

Dois importantes cofres inglezes, prova de fogo de Milners, quasi novos, sendo um maior, 1 importante secretaria com segredo e perfeita, 1 espelho oval com moldura dourada, copos, licoreiro, garrafas para vinho, compoteiras, alcatifa fina e perfeita para forro de sala, louças estampadas para jantar e almoço, taboas grandes e novas de amarello e louro, 2 escadas, sendo uma de tesoura, telhas de zinco, 2 cabides de columna, 5 cabides para parede, ripas, traves grandes e menores, 1 machina de costura, 1 balde de zinco, 1 cadeira de junco para menino, cadeiras de amarello, 1 bidet, 1 berço, 6 lanças para cortinados, 2 grandes balanças de braços, capachos de côco, 1 cadeira para piano, 2 cafeteiras, 1 moinho para café, um centro de mesa de crystal, mesas grandes e pequenas e muitos outros objectos que serão vendidos.

Ao correr do martello

Quinta feira, 5 do corrente

A'S 11 HORAS

Na rua Pedro Affonso n. 16

(ANTIGA DA PRAIA)

O agente Gusmão, autorizado pelo illm. sr. Manuel Fernandes Ramos, fará leilão de tudo que acima se descreve.

AGENTE MARTINS

Leilão

Da grande casa terrea n. 50 da rua da Imperatriz e uma armação de amarello existente na mesma casa.

Sexta-feira, 6 do corrente

AO MEIO DIA

Em seu escriptorio á rua 15 de Novembro n. 2

O agente Martins autorizado por alvará do illmo. sr. dr. juiz de direito da comarca de Limoeiro e a requerimento do inventariante do espolio de d. Rita de Mello Cavalcante, venderá em leilão a grande casa terrea da rua da Imperatriz n. 50 e armação de amarello envidraçada nella existente, sendo o producto applicado ao pagamento de impostos, legaes e custas do mesmo espolio.

ANNUNCIOS FUNEBRES

Joanna Augusta de Albuquerque Jacome

José de Castro Paes Barretto seus filhos e cunhados, mandam celebrar missas no dia 5 do corrente, ás 8 horas da manhan na matriz de São José por alma de d. **Joanna Augusta de Albuquerque Jacome,** e convidam aos seus parentes e amigos da fallecida, para assistirem ás missas a celebrar-se no 7.º dia de seu passamento.

Agradecem penhorados aos que se dignarem comparecer, e bem assim aos que acompanharam os restos mortaes ao cemiterio.

Haverá salva para cartões.

Manuel Bandeira de Mello

Nicanor Bandeira de Mello, Ignes de Souza Leão Bandeira e seus filhos convidam os parentes e amigos de seu idolatrado filho **Manuel Bandeira de Mello,** para assistirem ás missas que serão rezadas no setimo dia do seu passamento, em Olinda na egreja do Amparo ás 8 1/2 do dia 5 do corrente.

Francisca Correia Liborio Martins

30.º DIA

Manuel Correia Liborio e sua mulher, Agrippina Correia de Souza, Herminio Affonso de Mello e sua mulher Philomena de Souza Mello, Landelina de Souza Pereira e seu filho, e Argemiro Alves de Souza convidam aos seus parentes e amigos para assistirem á missa que mandam celebrar por alma de sua nunca esquecida irman e tia **Francisca Correia Liborio Martins,** na egreja do Espirito Santo ás 8 horas da manhan, quinta feira 5 do corrente, trigesimo dia seu fallecimento.

Desde já agradecem aos que comparecerem.

Candido Acauã Ribeiro

Adelaide Leal Acauã Ribeiro, Manuel Carneiro Leal, sua mulher e filhos, mandam rezar uma missa por alma de seu querido esposo, genro, cunhado e primo **Candido Acauã Ribeiro** no dia 6 do corrente (1.º anniversario de seu fallecimento), ás 8 horas da manhan, na matriz de S. Antonio. Para este acto de religião e caridade convidam a seus parentes e amigos.

Elvira Pessoa Marques

SETIMO DIA

AGRADECIMENTO-CONVITE

Alpiniano Cavalcante Marques e seus innocentes filhinhos, Manuel Joaquim Pessoa e sua mulher, Bernardino de Almeida Seixas e sua mulher, Antonio Pessoa Cavalcante e seus filhinhos, agradecem cordialmente ás pessoas que se dignaram de acompanhar á sua ultima morada os restos mortaes de sua amada e inesquecivel esposa, mãe, madrasta, filha, entiada, irman e cunhada, **Elvira Pessôa Marques,** e convidam a seus parentes e amigos, para a missa do setimo dia que pelo eterno repouso de su'alma se realizará na matriz da Bôa Vista, ás 8 1/2 horas da manhan do dia 6 do corrente mez.

Hypothecam desde já o seu reconhecimento a todos que comparecerem.

Dr. Alvaro Penna

A familia Chateaubriand, mandando rezar missa na ordem 3.ª de S. Francisco ás 8 1/2 horas da manhan do dia 7 do corrente por alma do **dr. Alvaro Penna,** convida aos amigos para esse acto de caridade e religião.

Haverá salva para cartões

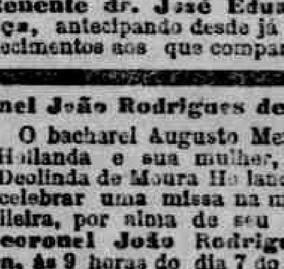

Tenente dr. José Eduardo de França

1.º ANNIVERSARIO

Philonilla Barretto de Menezes França, João Manuel de França, Idalina de França Ramos, Fausta Ribeiro de França, Elvira França Brasil, Placida Ribeiro de França, Floripes Ribeiro de França, Luiz Cecilinno de França (ausentes), Pedro C. França, Geraldo R. França, Lino R. França, Christovam R. França, Mario José Barretto de França, Cecilia Moraes França, Antonio Souza Brasil, Luiza Amaral França, Abigail França Brasil, convidam aos seus parentes e amigos para assistirem as missas que mandam celebrar na egreja da Santa Cruz ás 8 horas do dia 7 do corrente por alma do seu inesquecivel esposo, filho sobrinho, entiado, irmão, pae, cunhado e tio **tenente dr. José Eduardo de França,** antecipando desde já os seus agradecimentos aos que comparecerem.

Coronel João Rodrigues de Moura

O bacharel Augusto Mendes de Hollanda e sua mulher, Joanna Deolinda de Moura Hollanda mandam celebrar uma missa na matriz de Gameileira, por alma de seu sogro e pae, **coronel João Rodrigues de Moura,** ás 9 horas do dia 7 do mez vigente, 2.º anniversario de seu passamento.

Annuncios Maritimos

COMPANHIA COMMERCIO E NAVEGAÇÃO

Séde no Rio de Janeiro

O PAQUETE

PARAHYBA

Presentemente em nosso porto segue depois de pequena demora para RIO DE JANEIRO e SANTOS.

O PAQUETE

PIRANGY

Esperado do sul até o dia 5 de novembro segue depois de pequena demora para CEARA', PARA' e MANAUS.

O PAQUETE

GUAHYBA

Esperado do sul no dia 10 de novembro, segue para **Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre** depois de pequena demora.

O PAQUETE

MOSSORO'

Esperado do norte até o dia 10 de novembro sairá depois de pequena demora para **Rio de Janeiro e Santos.**

Para carga, encommendas e valores trata-se com os agentes

PEREIRA CARNEIRO & C.ª

6 RUA DO COMMERCIO—1.º ANDAR

PACIFIC STEAM NAVIGATION COMPANY

O VAPOR INGLEZ

ORAVIA

Esperado da Europa até o dia 21 de novembro e depois de pequena demora seguirá para a BAHIA, RIO DE JANEIRO, SANTOS, MONTEVIDEO, PUNTA ARENAS, CORONEL, TALCAHUAMO E VALPARAISO.

O PAQUETE

ORTEGA

Esperado do sul no dia 28 de novembro e seguirá depois de pequena demora para os portos de **São Vicente, Lisbôa, Leixões, Vigo, La Rochelle, Pallice e Liverpool.**

Para carga, trata-se com o corrector A. B. Dallas, no mesmo predio, andar terreo.

Os bilhetes de passagem directa em primeira classe dão direito aos senhores passageiros a quebrar a viagem em qualquer dos portos da escala e continuar em vapores não somente da Companhia acima como tambem em qualquer um da Royal Mail ou Messageries maritimes.

Os bilhetes de 3.ª classe para Lisbôa custam 65$000 incluindo o imposto do governo brasileiro, sendo servido vinho nas refeições.

Para encommendas e outras informações com os agentes

WILSON SONS & C.ª TD.

10—Rua do Commercio—10 1.º ANDAR

O PAQUETE

OCEANO

Commandante—José Augusto Nobre.

Esperado do sul no dia 4 do corrente seguirá depois da indispensavel demora para **Rio Grande do Sul, Pelotas e Porto Alegre.**

Para carga trata-se á rua do Vigario Tenorio n. 4—1.º andar.

NATHAN & C.ª

O VAPOR

SOBRAL

Presentemente em nosso porto segue no dia 6 ao 1/2 dia para CAMOCIM PARA', OBIDOS, SANTAREM, PARINTINS, ITACOATIARA e MANAUS.

Para carga e encommendas a tratar com os agentes

LOUREIRO BARBOSA & C.

23—RUA DA MADRE DE DEUS—23

Recife

Barber Line

O VAPOR

ANSELMA DE LARRINAGA

Esperado do sul no dia 15 do corrente, seguirá depois de pequena demora para NEW YORK.

Para carga etc. trata-se com:

A. OMMUNDSEN

LARGO DO CORPO SANTO N. 9

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE NAVEGAÇÃO

PAQUETE

UNA

Commandante Alfredo Silva.

Segue no dia 11 do corrente ás 4 horas da tarde para **Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty, Ceará, Camocim e Amarração.**

Para carga e encommendas trata se com os agentes.

Escriptorio: Caes da Companhia Pernambucana n. 12

Norddeutscher Lloyd

O PAQUETE

HALLE

E' esperado dos portos do sul no dia 18 de novembro e seguirá depois da demora necessaria para os portos de MADEIRA, LISBOA, LEIXÕES, ANTUERPIA e BREMEN.

Entrara no portoe recebe pasageiross.

O PAQUETE

COBLENZ

Esperado dos portos da Europa até o dia 16 do corrente, seguirá depois da demora necessaria para os portos do **Rio de Janeiro, São Francisco e Santos.**

Entrará no porto e recebe passageiros.

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por falta que não fôrem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura para poder verificar o prejuizo das faltas, se as houver.

Para cargas, fretes, etc., trata-se com os agentes

NEESEN & C.ª

Lloyd Brasileiro

O PAQUETE

BRASIL

Commandante Alfredo Oscar Sohort.

E' esperado do sul até o dia 8 do corrente, sairá para **Cabedello, Natal, Ceará, Maranhão, Pará, Santarem, Obidos, Parintins, Itacoatiara e Manaus.**

O PAQUETE

SATELLITE

Commandante J. Mendes.

Presentemente em nosso porto sairá para **Rio de Janeiro, Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.**

O PAQUETE

GUAJARA'

Commandante Antonio Lestro.

Presentemente em nosso porto sairá depois de pequena demora para **Mossoró.**

O PAQUETE

GRAM PARA'

Commandante O. J. Carneiro.

Esperado do sul até o dia 7 de novembro segue depois de pequena demora para **Ceará e Pará.**

O PAQUETE

GOYAZ

Commandante W. Meissner.

Esperado do sul a 7 do corrente, sairá para **Cabedello, Ceará, Maranhão, Pará, Barbados e New-York.**

PAQUETE

CORU EXCKANGE

Esperado e New York no dia 16 do corrente, sairá para **Bahia, Rio de Janeiro e Santos.**

As passagens de ida e volta têm 10 % de abatimento.

As encommendas só serão recebidas até 1 hora da tarde do dia da sahida, no trapiche Silva á rua da Assembléa.

As reclamações de faltas só serão attendidas até 8 dias depois das descargas dos vapores.

As passagens de ida e volta têm 10% de abatimento.

As encommendas só serão recebidas até uma hora da tarde do dia da sahida, no trapiche Silva.

As reclamações de faltas só serão attendidas até 3 dias depois de finalizada a descarga.

Carga, passagens, informações com

M. BUARQUE & C.

RUA DO BOM JESUS N. 5

MUTILADO

COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO RIO DE JANEIRO

O PAQUETE

GUARANY

Esperado do sul no dia 13 do corrente, segue depois de pequena demora para RIO GRANDE DO SUL, PELOTAS e PORTO ALEGRE.

Para carga, encommendas e valores trata-se com os agentes

PEREIRA CARNEIRO & C.ª

6—RUA DO COMMERCIO—1.º ANDAR

COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO A VAPOR DO MARANHÃO

O PAQUETE

OCCIDENTE

Esperado do norte até o dia 6 de novembro saira sem demora para **Parahyba, Natal, Macau, Mossoró, Aracaty, Ceará, Acarahú, Camocim, Amarração, Tutoya, Maranhão e Pará.**

O PAQUETE

CONTINENTE

E' esperado do norte até o dia 20 do corrente e seguirá sem demora para **Parahyba, Natal, Macau, Mossoró, Aracaty, Ceará, Acarahú, Camocim, Amarração, Tutoya e Maranhão.**

Para cargas e encommendas trata-se com os agentes.

AMORIM SILVA & C.ª

Largo d'Assembléa n. 3.

THO & JAS HARRISON

O PAQUETE

MATADOR

Presentemente em nosso porto sairá para LIVERPOOL depois da necessaria demora.

O VAPOR INGLEZ

Navigator

Esperado neste porto cerca de 10 de novembro, seguirá para LIVERPOOL depois demora necessaria.

PAQUETE INGLEZ

ORATOR

Esperado neste porto no dia 22 de novembro depois da necessaria demora seguirá para LIVERPOOL.

Para carga, encommendas, passagens e dinheiro a frete trata-se com o agente

JULIUS VON SOHSTEN

RUA DO COMMERCIO N. 13, 1.º ANDAR

THE ROYAL MAIL STEAM PACKET COMPANY

VAPORES A SAIR PARA A EUROPA

Asturias em 8 de novembro.
Thames em 15 de novembro.
Aragon em 22 de novembro.
Amazon em 29 de novembro.
Araguaya em 6 de dezembro.
Danube em 13 de dezembro.
Avon em 20 de dezembro.
Clyde em 27 de dezembro.

VAPORES A SAIR PARA O SUL

Amazon em 6 de novembro.
[illegible] em 12 de novembro.
Danube em 20 de novembro.
Avon em 26 de novembro.
Clyde em 4 de dezembro.
Asturias em 10 de dezembro.
Aragon em 25 de dezembro.

VAPOR INGLEZ

AMAZON

Esperado da Europa até o dia 6 de novembro, depois de pequena demora seguirá para os portos da **Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Montevidéo e Buenos Aires.**

PAQUETE INGLEZ

ASTURIAS

E' esperado do sul até o dia 8 do corrente, depois de pequena demora seguirá para **Madeira, Lisbôa, Vigo, Cherbourg e Southampton.**

N. B.—As passagens devem ser compradas até á vespera da chegada do paquete.

Os preços das passagens de 3.ª classe para Lisbôa e para a Hespanha têm, desde hoje, uma grande reducção.

Para fretes, passagens, valores e encommendas até á vespera da chegada do vapor trata-se com o agente

GRIFFITH WILLIAMS & JOHNSON

Rua Visconde de Itaparica n. 13.

COMPANHIA NAVEGAÇÃO BAHIANA

JEQUITINHONHO

Commandante José Albino de Barros.

Esperado do sul até 8 do corrente voltorá sem demora para MACEIO', PENEDO, VILLA NOVA, ARACAJU' e BAHIA.

Este vapor é illuminado á luz electrica e tem optimas acommodações para passageiros.

Para carga, encommendas e valores trata-se com os agentes

AMORIM FERNANDES & C.

RUA DO AMORIM NS. 46 e 48

HAMBURG-SUEDAMERIKANISCHE DAMPFSCHIFFFAHRTS-GESELLSCHAFT

O PAQUETE

PERNAMBUCO

E' esperado da Europa até o dia 13 do corrente e seguirá depois da demora necessaria para **Victoria, Rio de Janeiro e Santos.**

Entrará no porto.

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação, por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas se as houver.

Para passagens, carga frete etc. trata-se com os consignatarios.

BORSTELMANN & C.ª

Rua do Bom Jesus n. 5, 1.º andar.

EDITAES

Directoria de contabilidade e rendas municipaes do Recife, em 28 de outubro de 1908.

De ordem desta directoria, scientifico aos senhores contribuintes da freguesia de Santo Antonio, dos impostos de *porta-aberta, balança, bebidas, inscripção, motor, empanada, machina, trilhos cruzando rua, metro, guindaste* e etc., collectados para o exercicio de 1909, que de acôrdo com a lei, lhes fica marcado o prazo de 15 dias, a contar da data da publicação do presente, para fazerem as suas reclamações em petições dirigidas ao exm. sr. dr prefeito.—O lançador, *Luiz Pereira da Costa.*

PATEO DO LIVRAMENTO

N. 23—Henrique M. Fragoso, loja de calçados nacionaes e empanada..	720$000
N. 25—Ayres dos Reis & C., loja de calçados nacionaes, empanada e letreiro..	1:400$000
N. 29—A. L. Santos & C., loja de aviamentos para calçados..	1:000$000
N. 31—Candido C. Ribeiro, loja de calçados nacionaes e empanada..	700$000
N. 33—Evaristo Guedes da Silva, loja de calçados nacionaes, empanada e letreiro..	720$000
N. 35—José Gomes dos Santos, casa de pasto, bebidas..	600$000
N. 37—Elpidio Barbosa, pharmacia, letreiro e balança..	1:000$000
N. 39—Chrispim Celorio, surragem, aviamentos para calçados e metro...	840$000
N. 2—Adriano Azevedo & C., loja de fazendas, metro, letreiro e empanada	1:500$000
N. 4—Manuel José Ferreira Vieira, loja de fazendas, metro, letreiro e empanada	1:100$000
N. 6—Leite Bastos & C., loja de chapéos de sol...	1:200$000
N. 8—Loureiro Maia & C., armazem de fazendas, letreiro	2:000$000
Ns. 10, 12 e (11, 13 e 15 rua do Fogo)—Alves de Britto & C., armazem de fazendas e letreiro	5:000$000
N. 14—Ribeiro & C., loja de fazendas, letreiro, metro e empanada	1:200$000
N. 16—Andrade Costa & C. armazem de miudezas..	1:500$000
N. 18 e (19 rua do Fogo)—Ventura Matheus, armazem de fazendas e letreiro	2:400$000
N. 20—Dias Loureiro & C., armazem de fazendas..	2:000$000
N. 22—Andrade Maia & C. armazem de fazendas e letreiro..	2:000$000
N. 24—Braga Sá & C., fabrica a vapor de calçados letreiro e motor..	2:000$500
N. 26—Bernardo de Carvalho, loja de fazendas, metro e empanada	800$000
N. 28—Francisco Abrantes, loja de fazendas, metro e empanada	800$000
N. 30—Candido Casemiro Ribeiro, loja de aviamentos para calçados, metro	800$000
N. 32—Domingos F. Dias, loja de fazendas, letreiro, metro e empanada	1:000$000
N. 34—Ribeiro & C., loja de fazendas, metro, empanada e letreiro	1:000$000
N. 36—Joaquim Agrippino Montarroyos, loja de cêra	500$000
N. 38—Lopes & Araujo, armazem de estivas em grosso, balança e letreiro	2:500$000

(*Continúa*).

Alfandega de Pernambuco

Edital com o prazo de 30 dias sob n. 144

Faço publico, para conhecimento de quem interessar possa, que achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, deverão os seus donos ou consignatarios despachal-as e retiral-as no prazo de trinta (30) dias, sob pena de, si o não fizerem, serem as referidas mercadorias vendidas em hasta publica por conta e risco dos respectivos donos, conforme determina o capitulo 5.º titulo 5.º da nova consolidação das leis das alfandegas, sem que lhes fique o direito de allegarem coisa alguma contra os effeitos de tal venda:

Armazem n. 5

Marca A C & C tendo em baixo a letra P n. 1—peso 109 kilos, uma caixa vinda de Southampton no navio inglez «Danube» entrado em 27 de março de 1908, consignada a Adolpho Castro & C.

Armazem n. 1

Marca G. F. & C. n. 5—peso 35 kilos, uma caixa vinda de New-York pelo navio inglez «Tennyson», entrado em 21 de dezembro de 1903,

Marca M. H. & C. n.—peso 97 kilos, uma caixa vinda de Santos pelo navio allemão «Crefeld» entrado em 16 de abril de 1906.

Marca A. M. A. F. tendo em baixo a palavra Monteiro n. 1871—peso 30 kilos e n. 1872,37 kilos 2 caixas vinda de Hamburgo no navio allemão «Santos» entrado em 26 de outubro de 1906, consignadas á ordem.

Armazem n. 2

Mercadorias vindas de Hamburgo pelo navio allemão «Dacia» entrado em 15 de abril de 1908.

Marca quadrilatero tendo no centro as letras A. C. n. 808 e 981, 2 caixas pesos respectivos: 31 e 95 kilos; Marca F. C ns. 21,31 e 7122 pesos 160,98 e 72, consignatarios Frederico & C. Jacaré, ns. 43 e 44, 2 grades, consignatario Tavares Freire; pesa cada uma 80 kilos. Marca A C & C. n. 308—peso 33 kilos; uma caixa consignada a Adolpho Castro & C.

Marca triangulo tendo no centro a letra C, ns. 631 a 644—pesos respectivamente: 66, 70, 66, 67, 65, 66, 65, 72, 67, 72, 65, 66, 67 e 66; 15 atados consignados á ordem.

Marca triangulo tendo no centro a letra D e a palavra Brasil ns. 321 a 340—pesos respectivos: 160, 163, 157, 16[illegible], 172, 160, 1[illegible]0 e 148; 10 grades consignadas a F. Carneiro Guimarães. Marca M. C. & C. ns. 6723,508 e 892—pesos: 60, 18[illegible] e 150 kilos, consignada a primeira a Miranda Souza & C., as outras á ordem. Marca O. B & C. n. 8—peso 55 kilos um fardo consignado á ordem.

Alfandega, 29 de outubro de 1908.—O inspector, *Theotonio Carlos de Almeida.*

Secretaria da prefeitura municipal do Recife, aos 4 de novembro de 1908

Por esta secretaria se faz publico que José Luiz Teixeira requereu para abrir uma cocheira no predio n. 141 á rua do Conde da Bôa Vista.

De acôrdo com o disposto no numero 2 do art 1.º cap. 4. tit. 2.º da lei n. 4, quem se julgar prejudicado com a pretenção do requerente, pode representar ao dr. prefeito no prazo de oito dias a contar desta data.—O secretario, *Lauro Castello Branco.*

FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE

Da ordem do sr. dr. director faço publico que de acôrdo com o estatuido no dec. n. 4978 de 5 de outubro de 1903, ficam abertas na secretaria desta faculdade, a contar de hoje, até o dia 10 de novembro vindouro, as inscripções para os exames da primeira epoca dos cursos desta Faculdade, aos quaes poderão submetter-se os alumnos matriculados, de conformidade com o art. 150 do codigo de ensino secundario, approvado pelo dec. 3890 de 1 de janeiro de 1901.

Os candidatos a exame deverão dirigir um requerimento ao director acompanhado do conhecimento do pagamento da taxa respectiva.

O pagamento da taxa para inscripção de exames só dá direito a ella na epoca em que tiver sido effectuado (art. 159 do codigo).

Secretaria da Faculdade de direito do Recife, 31 de outubro de 1908.—O secretario, *Henrique Martins.*

O doutor Julio Machado Guimarães, juiz municipal do commercio neste municipio de São Lourenço da Matta da comarca de Páo d'Alho, Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.

Faz saber a quem interessar possa que no dia cinco de novembro proximo vindouro, depois da audiencia deste juizo, ás duas horas da manhan na sala das audiencias desta Villa, o porteiro interino dos auditorios trará o pregão de praça publica por venda, pela segunda vez com o abate de dez por cento sobre o preço da avaliação os bens seguintes a saber: o engenho Rodisio deste municipio, com todas as suas obras, bemfeitorias, terras, mattas, logradouros, casas, machinismos e limites conhecidos, avaliado por vinte contos de reis; as partes que na propriedade «Gurgeirela» tambem deste municipio, tem José Moreira de Barros e Silva e sua mulher dona Leticia Leal de Barros e Silva, com todas as suas casas e mattas avaliadas por cinco contos de reis, cujos bens serão entregues a quem mais der para pagamento da execução hypothecaria que contra os mesmos José Moreira de Barros e Silva e sua mulher dona Leticia Leal de Barros e Silva, move dona Amelia Rosa da Silva. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital que será publicado pela imprensa e outro de egual teor para ser affixado no logar do costume. Dado e passado nesta Villa de São Lourenço da Matta, aos 29 de outubro de 1908. Eu João Benigno Pereira do Lago, escrivão o escrevi.—*Julio Machado Guimarães.*

2.º Districto militar

EDITAL

Não tendo sido contratada a carne verde para as praças em serviço nesta guarnição, na reunião do conselho que teve logar no dia 28 do corrente, devido aos preços exagerados das propostas, chama-se nova concurrencia para aquelle artigo a qual terá logar neste quartel general no dia 5 do mez vindouro ao meio dia, devendo ser observadas nas propostas todas as clausulas citadas no edital publicado no dia 19 deste mez.

Quartel General no Recife, 30 de outubro de 1908.—*Arsenio Borges*, capitão encarregado da secção.

O doutor José Maria da Rocha Carvalho, juiz de direito dos feitos da fazenda municipal em virtude da lei etc.

Faço saber pelo presente que depois da respectiva audiencia deste juizo no dia 6 de novembro do corrente anno se hão de arrematar por venda a quem mais der os bens penhorados por execução da mesma fazenda,

A casa n. 11 A, na estrada do Brejo, freguesia do Poço, com 2 janellas de frente, 3 ditas e porta no oitão do lado nascente, 2 janellas no lado poente, alpendre ao lado, todo de taipa, 2 salas, 2 quartos, cosinha, uma dependencia ao lado da dita em um salão, medindo de frente 4 metros e 80 centimetros e de fundo 11 metros, avaliada por 1:500$000 pertencente a Adelia A. de Oliveira com o abate da lei por ser a 2.ª praça.

As casas ns. 5 e 7 no Bêco da cacimba dos Prazeres, freguesia da Bôa Vista tendo cada uma, 1 porta de frente, 1 sala, 1 quarto, medindo de frente cada uma 3 metros e 30 centimetros e de fundo 5 metros, avaliada por 300$000, pertencente a João Gusberto Baptista com o abate da lei por ser a 2.ª praça.

A casa n. 5 no Bêco de São Gonçalo, freguesia da Bôa Vista, com 1 porta e 1 janella de frente, 1 sala, 1 quarto, cosinha interna, medindo de frente 3 metros e 70 centimetros e de fundo 7 metros e 20 centimetros, avaliada em.... 300$000, pertencente a Joaquim José da Silva, com o abate da lei por ser a 2.ª praça.

A casa n. 12 á Travessa da Ponte de Uchôa, freguesia do Poço, tendo 2 portas, 3 janellas de frente, 2 salas, 5 quartos, cosinha, sitio todo murado, medindo de frente 11 metros e 40 centimetros e de fundo 16 metros e 80 centimetros, avaliada por 2:500$000, pertencente a Luiz Pereira de Farias com o abate da lei por ser a 2.ª praça.

A casa sem numero á rua São Francisco de Paula, freguesia da Varzea, com 1 porta e 2 janellas de frente, medindo de frente 7 metros e 80 centimetros e de fundo 16 metros e 60 centimetros, avaliada por 1:000$000 pertencente a Pedro Rodrigues Soares, com o abate da lei por ser a 2.ª praça.

O sobrado n. 53, á rua da Restauração, freguesia do Recife, tendo no pavimento terreo 3 portas de frente, 2 salas, 3 quartos, cosinha e quintal murado, no primeiro andar 2 portas de frente com varanda de ferro, 2 salas, 3 quartos, cosinha, no 2.º andar, 2 portas de frente com varanda de ferro, 2 salas, 3 quartos, cosinha; 3.º andar 2 janellas de frente, 2 salas, 3 quartos, cosinha, sotão em salão, medindo de frente 4 metros e 75 centimetros e de fundo 15 metros e 50 centimetros, avaliado em.... 6:000$000 pertencente a Antonio Joaquim Cascão.

A casa de pedra e cal n. 50, á Estrada para o engenho, freguesia do Poço, com 3 janellas de frente e uma porta, sitio com gradil e portão de ferro ao lado, arborisado, 2 portas e 2 janellas no oitão, 2 salas, 1 gabinete, sala de copa, 2 quartos, cosinha externa, sotão em salão com 1 saleta e 1 janella no oitão, medindo de frente 11 metros e 10 centimetros e de fundo 14 metros e 45 centimetros, avaliada em 3:000$000, pertencente a Epiphanio Lins Caldas.

A casa n. 8, no Encanamento, freguesia do Poço, com 1 porta, 1 janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cosinha, quintal, medindo de frente 5 metros e 50 centimetros e de fundo 10 metros e 40 centimetros, avaliada em 500$000 pertencente a Saturnino Cesar dos Santos.

E para constar passei o presente edital na forma da lei.

Dado e passado nesta cidade do Recife, Estado de Pernambuco, aos 26 de outubro de 1908.

Eu, Francisco de Barros Almeida, escrivão interino o escrevi.—*José Maria da Rocha Carvalho.*

O doutor José Maria da Rocha Carvalho, juiz de direito dos feitos da fazenda do Estado e municipal do Recife em virtude da lei etc.

Faço saber pelo presente que depois da respectiva audiencia dos feitos da fazenda municipal no dia 6 de novembro do corrente anno se hão de arrematar os seguintes bens penhorados pela mesma fazenda municipal: Freguesia do Recife. O sobrado n. 14 a rua do Vigario Tenorio, tendo no pavimento terreo 3 portas de frente; no 1.º andar e no 2.º 3 portas de frente com varanda de ferro corrida, medindo de frente 5 metros e 20 centimetros, avaliado por 9:000$000, pertencente a Laura Emilia de Almeida.—Freguesia de São José. A casa n. 350 á rua 89 com porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cosinha e quintal murado medindo de frente 11 metros e 30 centimetros, avaliada em 1:000$000, pertencente a Manuel Joaquim C. Azevedo.—A casa n. 68 á rua do Padre Menrega, com porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cosinha externa e quintal murado medindo de frente 4 metros e de fundo [illegible] metros, avaliada por [illegible]$000 pertencente a Francisca Maria da Conceição. A casa n. 20 á Travessa de São José com porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cosinha externa e quintal murado, medindo de frente 4 metros, e 10 centimetros e de fundo 9 metros avaliada por 1:000$000 pertencente a João Gonçalves de Souza.—A casa n. 261 á rua 89 com porta e janella de frente, 2 salas, quarto, cosinha medindo de frente 4 metros e 80 centimetros e de fundo 6 metros e 18 centimetros avaliada por 600$000, pertencente a João Alfredo e Maria filhos de João C. Pimentel.—A casa n. 14 á rua dos Pescadores com porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cosinha externa e pequeno quintal murado, medindo de frente 3 metros e 55 centimetros e de fundo 13 metros e 50 centimetros, avaliada por 1:000$000 pertencente a Florinda Maria da Conceição.—A casa n. 28 á travessa do Bêco do Forte com porta e janella de frente, 1 sala, 1 quarto, cosinha interna medindo de frente 4 metros e 50 centimetros e de fundo 6 metros e 60 centimetros, avaliada por 150$000 pertencente a Ulysses Ponce de Leon.—Freguesia da Bôa Vista. As casas 25 A—27 A—27 B—27 C—27 D—27 E—27 F—27 G e 29 A no largo dos Coelhos tendo cada uma porta e janella de frente, 1 sala somente, medindo de frente 4 metros e 80 centimetros e de fundo 3 metros e 60 centimetros avaliadas cada uma em 150$000 pertencentes a Ulysses Ponce de Leon.—O chalet n. 18 A á rua do Riachuelo com portão e gradil de ferro na frente, 5 janellas de frente, 6 ditas no oitão do lado direito e 12 no esquerdo, terraço, portão e gradil que dá para a rua do Socego, avaliada por 25:000$000 pertencente a José Maria de Carvalho.—A casa n. 9 no Bêco de São Gonçallo com 1 porta de frente, 1 sala, 1 quarto, medindo de frente 3 metros e 10 centimetros e de fundo 4 metros e 40 centimetros avaliada por.... 150$000 pertencente a Maria da Cunha Avellar. — A casa n. 19 á rua da Aurora com 2 portas de frente, 3 janellas ao lado, portão de madeira, medindo de frente 10 metros e 65 centimetros, no fundo um viveiro avaliado por 2:000$000 pertencente a Thomaz José de Gusmão. A casa n. 72 á rua do Visconde de Goyanna com 3 portas de frente, 2 salas, cosinha, sotão e quintal murado e 3 pequenas janellas que dão para a rua medindo de frente 5 metros e 75 centimetros e de fundo 12 metros e 80 centimetros avaliada por 2:500$000 pertencente a Thomaz Times.—Freguesia do Poço. A casa n. 12 á rua Travessa da Ponte de Uchôa com 2 portas e 3 janellas de frente, 2 salas, 5 quartos, cosinha externa, sitio com portão de madeira ao lado, medindo de frente 8 metros e 5 centimetros e de fundo 15 metros avaliada por 2:500$000 pertencente a Luiz Pereira de Farias. A casa n. 35 a Estrada para o engenho com porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cosinha interna e quintal murado, medindo de frente 4 metros e de fundo 8 metros e 50 centimetros avaliado por 1:000$000 pertencente a Vicente Paulo da Silva.—A casa n. 44 a estrada de Arraial com 3 janellas de frente, 2 portas e 2 janellas no oitão, frente toda murada quintal arborisado medindo de frente 6 metros e 75 centimetros e de fundo 16 metros e 70 centimetros avaliada por 2:000$000 pertencente a José Cysneiro de Albuquerque Mello.

E para constar passou-se o edital na forma da lei.

Dado e passado nesta Cidade do Recife de Pernambuco aos 22 de outubro de 1908.—Eu José da Costa Rego Lima escrivão, subscrevi. *José Maria da Rocha Carvalho.*

O doutor José Maria da Rocha Carvalho, juiz de direito dos feitos da fazenda do Estado em virtude da lei etc.

Faço saber pelo presente edital, que depois da respectiva audiencia deste juizo, no dia seis de novembro, do corrente anno se hão de arrematar por venda a quem mais der os bens penhorados por execução da mesma fazenda.

A casa terrea n. 197 á rua Coronel Suassuna, freguesia de São José, com 1 porta e 1 janella de frente, 2 portas e 1 janella no oitão com biqueira, 2 salas, 2 quartos, cosinha externa e pequeno quintal murado medindo de frente 4 metros e 10 centimetros e de fundo 13 metros e 80 centimetros, avaliada por 1:500$000 pertencente a Maria J. Salles e Silva.

A casa n. 31 á Travessa das Flores freguesia de Santo Antonio, com 1 porta e 1 janella de frente, 1 sala, 1 quarto, e apparelho, mede de frente 4 metros e 50 centimetros e de fundo 5 metros, avaliada por 36$000, pertencente a Manuel Joaquim Ribeiro.

Um balcão de amarello envernisado, uma repartimento, duas bancas, existentes no predio n. 2 A, á rua do Cabegá freguesia de Santo Antonio, avaliados por 70$000 pertencentes a Manuel Pereira Pinto Malheiros,

A casa n. 35 na Estrada para o engenho, freguesia do Poço com 1 porta e 1 janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cosinha interna, terreno proprio, medindo de frente 4 metros e 40 centimetros e de fundo 8 metros e 50 centimetros avaliada em 800$000, pertencente a Olympia Elisa da Silva.

A casa n. 8, hoje n. 6, á rua da Uchôa, freguesia da Varzea com 1 porta e 2 janellas de frente, 2 salas, 3 quartos, cosinha, medindo de frente 5 metros e 30 centimetros e de fundo 7 metros e 45 centimetros, avaliada por 500$000, pertencente a Rosa Maria da Conceição.

A casa de taipa sem numero á rua Caxangá, freguesia da Varzea com 1 porta e 2 janellas de frente, 2 salas, 2 quartos, cosinha, medindo de frente 5 metros e 50 centimetros e de fundo 8 metros e 50 centimetros, avaliada por 400$000, pertencente a Manuel [illegible] Joaquim Carneiro Lins.

Uma armação, balcão, balança, pezos e medidas existentes no predio n. 5 na Travessa ilha dos Carvalhos, freguesia de Santo Antonio, avaliados por 50$000 pertencente a Manuel Francisco de Barros.

A casa terrea n. 54 á rua Tobias Barretto, freguesia de Santo Antonio, com 3 portas de frente, 2 portas no oitão em salão, 1 quarto, cosinha, quintal pequeno murado, medindo de frente 5 metros e 60 centimetros e de fundo 16 metros e 10 centimetros, avaliada por 1:000$000 pertencente a Tionilia de Oliveira.

O sobrado n. 296, á rua Coronel Suassuna, freguesia de São José, tendo no pavimento terreo 3 portas de frente, 5 ditas no oitão, em salão no 1.º andar 3 portas de frente com varanda de ferro corrida, 6 janellas no oitão, 2 salas, 4 quartos, cosinha, terraço, sotão com janellas no oitão, 2 salas, 4 quartos, medindo de frente 7 metros e 10 centimetros e de fundo 24 metros e 80 centimetros, avaliado por 8:000$000 pertencente a Victorino Domingos Alves Maia, com o abate da lei por ser a 3.ª praça.

A casa de taipa n. 8, á Travessa do Marquez, freguesia do Poço, tendo 1 porta e 1 janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cosinha e quintal medindo de frente 4 metros e de fundo 9 metros e 15 centimetros, avaliada por 500$000, pertencente a Zacharias Rodrigues Arruda.

A casa n. 42, na Estrada do Encanamento freguesia do Poço, com 1 sala, 1 porta, e 1 janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cosinha e quintal em aberto, medindo de frente 3 metros e 90 centimetros e de fundo 14 metros e 45 centimetros, avaliada em 350$000 pertencente a Vieira A. da Silva.

A casa n. 44 na Estrada do Encanamento, freguesia do Poço, com 1 porta e 1 janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cosinha e quintal em aberto, medindo de frente 3 metros e 90 centimetros e de fundo 14 metros e 45 centimetros avaliada por 350$000 pertencente a Vieira A. da Silva.

A casa n. 4, á rua Agostinho Bezerra, freguesia de Santo Antonio, com porta e janella de frente, 2 salas, 1 quarto, cosinha, externa e pequeno quintal murado medindo de frente 3 metros e 90 centimetros e de fundo 9 metros, avaliada por 1:500$000, pertencente a Vicente Gomes Fernandes, com o abate da lei por ser a 2.ª praça.

A chacara n. 5 na Tamarineira freguesia do Poço, com portão e grade de ferro na frente, 2 janellas, 1 porta de frente, 2 janellas no oitão, 2 salas, 4 quartos, cosinha e quintal, mede de frente 7 metros e 80 centimetros e de fundo 13 metros avaliada por 2:500$000 pertencente a Mathias Gomes Fernandes com o abate da lei por ser a 2.ª praça.

A casa n. 2, á Travessa do Largo da Casa Forte, com 1 porta e janella de frente, 1 sala, 1 quarto, cosinha interna medindo de frente 3 metros e 20 centimetros e de fundo 10 metros e 60 centimetros, avaliada por 100$000 pertencente a Maria Isidora do Espirito Santo.

A casa n. 34 á rua da Casa Forte, freguesia do Poço, com 2 portas de frente, 2 salas, 1 quarto, cosinha interna e quintal em aberto, medindo de frente 3 metros e 40 centimetros e de fundo 12 metros e 20 centimetros, avaliada por..... 80$000 pertencente a Maria Isidora do Espirito Santo com o abate da lei por ser a 2.ª praça.

E para constar passei o presente edital na forma da lei.

Dado e passado nesta cidade do Recife Estado de Pernambuco, aos 26 de outubro de 1908.

Eu, Francisco de Barros Almeida, escrivão interino o escrevi.—*José Maria da Rocha Carvalho.*

O dr. José Maria da Rocha Carvalho, juiz de direito dos feitos da fazenda do Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.

Faço saber pelo presente que depois da respectiva audiencia deste juizo no dia 6 de novembro do corrente anno, se hão de arrematar os seguintes bens, penhorados em virtude de execução da fazenda do Estado.

A casa n. 50 á travessa da Concordia com porta e janella de frente, 2 salas, 1 quarto, cosinha e quintal murado, medindo de frente 4 metros e 30 centimetros e de fundo 13 metros e 20 centimetros avaliada por 1:000$000 pertencente a José Rodrigues T. de Mello.

A casa n. 38 á rua do Fogo freguesia de Santo Antonio com porta e janella de frente, 2 salas, 1 quarto, cosinha externa, pequeno quintal murado e sotão em salão, medindo de frente 3 metros e 40 centimetros e de fundo 8 metros e 50 centimetros, avaliada por 1:000$000 pertencente a Irmandade da S. Trindade.

A casa n. 8 á rua 28 de Setembro freguesia de Santo Antonio, com porta e janella de frente, 2 salas, 1 quarto, cosinha e quintal murado, medindo de frente 4 metros e 50 centimetros e de fundo... avaliada por 600$000 pertencente a Hilaria Maria do Rozario.

Freguesia da Bôa Vista, a casa n. 47 á rua barão de S. Borja com 1 quarto e 4 janellas de frente, 3 portas e 2 janellas no oitão, 2 salas, 3 quartos, 1 gabinete, cosinha e quintal pequeno todo murado e sotão em salão, medindo de frente 8 metros e 60 centimetros e de fundo 28 metros e 40 centimetros, avaliada por 6:000$000 pertencente aos herdeiros de Luiz J. da Silva Guimarães.

Freguesia do Recife, o sobrado n. 2 á rua dos Torres tendo no pavimento terreo 2 portas de frente em salão; no 1.º andar 2 janellas de frente, em salão um quarto, medindo de frente 4 metros e de fundo 7 metros e 50 centimetros avaliado por 1.000$000 pertencente a José Gil Peres.

Freguesia de S. José, a casa n. 27 á rua dos Pescadores, com 1 porta e [illegible] janellas de frente, 2 salas [illegible] quartos, cosinha e quintal [illegible] murado, medindo de frente [illegible] metros e 90 centimetros e de fundo 11 metros e 35 centimetros, avaliada por 2.500$000 pertencente a Luiz Magno da Cunha Pimentel.

A casa n. 7 no Cáes do Gazometro com porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos cosinha e quintal murado, medindo de frente 4 metros e de fundo 8 metros e 30 centimetros, avaliada por 300$000 pertencente a Jeaquim do Rego Machado.

E para constar passou-se edital na forma da lei.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco, aos 22 de outubro de 1908. Eu, José da Costa Rego Lima, escrivão o subscrevi. — *José Maria da Rocha Carvalho.*

DENTIFRICIOS
(Elixir, Pó e Pasta)
dos RR. PP.
BENEDICTINOS
da Abadia de
SOULAC
A. SEGUIN
BORDEOS (França)
Membro do Jury
Fóra de Concurso
Exposição Universal
PARIZ 1900
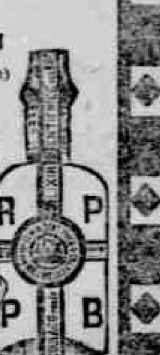
Modelo de Frasco.

ALUGAM-SE o 1.º andar do predio sito á rua Vidal de Negreiros n. 133, tem agua; o 3.º andar do predio sito á rua Marcilio Dias n. 4, tem agua; o 1.º andar do predio sito ao Largo do Carmo n. 15, tem agua; o predio á rua Imperial n. 21, tem agua; a loja do predio sito á rua Marcilio Dias n. 94 e os 1.º, 2.º, 3.º e 4.º andares do predio sito á rua Bom Jesus n. 42 e o predio á rua Marquez de Olinda n. 6, a tratar na rua Duque de Caxias n. 84.

ALUGAM-SE bons quartos na rua Estreita do Rosario n. 32 A, casa de familia a tratar na mesma.

ALUGA-SE—uma casinha acabada de novo, e com cerca de arame, em Santo Antonio d'Agua Fria, (na rua da Regeneração). Na casa ao lado, se dirá onde tratar. Preço, 16$000.

ALUGA-SE a casa n. 1 da rua do Encanamento em Parnamerim. Tem 3 quartos, 2 salas, quartos para criados, banheiro e tanque para lavagem de roupa. Trata-se á rua 15 de Novembro n. 69.

ALUGA-SE.—Barato o sobrado e sitio n. 42, á rua do Bemfica, Magdalena, servindo para pensão ou collegio; a tratar na mesma rua n. 40.

ALUGA-SE, por 25$000 mensaes, o 1.º andar da rua do Tuyuty n. 6, com bastantes commodos para familia, a tratar á rua 1.º de Março n. 7 A.

ALUGA-SE por 20$000 mensaes, a loja da rua do Tuyuty n. 6, propria para armazem de deposito, a tratar á rua 1.º de Março n. 7 A.

ARRENDA-SE o sitio Ubaias n. 14 (Poço), o motivo se dirá ao pretendente, para ajuste trata-se no mesmo.

ALUGA-SE a grande chacara n. 9 A, á rua do Bemfica, passagem da Magdalena, com grandes commodos, portão de ferro, quartos fora para criados, cocheiras, agua, banheiros, e gaz, a tratar á rua 15 de Novembro n. 77, 2.º andar.

ALUGAM-SE—as casas ns. 30 e 46 á rua dos Guararapes e 17, 1.º andar, á rua Vigario Tenorio: trata se á rua 15 de Novembro n. 30, 1.º andar

ALUGA-SE o 2.º andar com agua e bons commodos da rua dr. Rosa e Silva n. 24, a tratar á rua Duque de Caxias n. 94.

ALUGA-SE.—Um excellente predio muito fresco e com commodos para grande familia, com uma vista importante para o mar, mesmo para quem quizer tomar banhos salgados, tem um bote para passeio, com o que tambem se faz qualquer negocio, em Santo Amaro das Salinas, entrada pela frente da egrejinha do mesmo nome, Rua do Norte n. 9 tratar no mesmo predio das 8 [illegible] 9 ou das 3 ás 5 da tarde.

ALUGA-SE um quarto mobiliado para rapaz solteiro. 92, rua Nunes Machado. Bondes na porta.

ALUGA-SE um grande sitio, arborizado com grande casa, alta, mais de um 1 metro acima do solo, bons commodos, portão de ferro, na Agua Fria, junto á egreja de S. Antonio; trata-se com Agra & C.

AQUARELLE — Gouache Peinture sur étoffs—études d'après nature, A. Brüere lecciona em domicilio ou em casa. Dirigir-se rua Nova 6[illegible]—fabrica de luvas.

ALUGA-SE.—Uma casa n. 37 á rua de São Jorge com portão para o mar, a tratar na rua do Hospicio n. 1 loja.

ALUGA-SE—Aposento de dois quartos mobiliados, duas janellas grandes no 1.º andar á rua Nunes Machado n. 92 antiga Soledade, bondes na porta.

A CASPA MATA O CABELLO e o Elixir Sanativo dá vida ao cabello porque mata a caspa. Quem usal-o uma vez nunca mais estará sem elle!

BALANÇA CENTESIMAL—De força de 500 kilos, propria para armazem. Vende-se uma de optima construcção por preço commodo. Barbosa Vianna & C., rua Duque de Caxias n. 77.

CASAS—Vendem-se quatro casas na estrada dos Remedios, á tratar na rua Duque de Caxias n. 85.

COPEIRO—Precisa-se de um para casa de familia e até a edade de 20 annos; á tratar na rua do Queimado n. 84, armazem de fazendas.

CASCAS DE ANGICO E MANGUE, compram qualquer quantidade A. L. dos Santos á rua do Livramento n. 29.

CAXANGA'—Aluga-se uma grande casa defronte da egreja, a tratar á rua Duque de Caxias n. 94.

CAMAS DE FERRO—Simples e de luxo, colxões de arame, para crianças e casados: Barbosa Vianna & C., 77, rua Duque de Caxias.

CARIMBOS DE BORRACHA — em qualquer tamanho, assignatura de qualquer firma fac-simile, para marcar roupa, e para casa commercial; typos de borracha e algarismos, almofadas e tinta, duas machinas trabalhando diariamente.—Rua Nova 10 e Agencia Jornalistica.

COSINHEIRA. — Precisa-se de uma na rua do Hospicio n. 60.

DESCASCADORES PARA ARROZ —Movimento manual, chegou nova remessa: um 200$000. Barbosa Vianna & C., 77 rua Duque de Caxias.

DESTRUIDOR é um pó INCOMPARAVEL e PODEROSO para livrar as SALAS, QUARTOS DE DORMIR, COSINHAS etc., das MOSCAS, MOSQUITOS, MORISSO'CAS e outros INCECTOS. Para os PERCEVEJOS, PULGAS, FORMIGAS, PIOLHOS é sem rival.—1$000 a latinha. Drogaria Silva, Rua Marquez de Olinda n. 6C.

EUCHALYPTOS—E outras plantas em latas, vendem-se na rua Conde da Bôa-Vista n. 51.

ELIXIR SANITIVO cura as molestias da bôca e da garganta. Ter-se em casa um vidro é ter-se tranquillidade da familia.

JAZIGOS já promptos e lugares para mauzoleus, alicerces já feitos, na matriz da Graça.

LUSTRE DE GAZ— Vendem-se 2, sendo um de vidro e outro de ferro oxydado, em perfeito estado, quasi novos á tratar na rua do Hospicio n. 79.

O ESTOMAGO é o motor da vida. O Elixir Sanitivo é a vida do estomago! Mandae comprar um vidro.

OSSOS—Compra-se qualquer quantidade, na Lingueta n. 6, andar terreo.

PRECISA-SE de uma loja que fique situada no centro da cidade dando-se preferencia á rua Nova. Cartas endereçadas para a caixa do Correio n. 179, Recife.

TAVERNA—Vende-se uma em bom ponto na freguesia de Santo Antonio; ou admitte-se um socio dispondo de algum capital, o motivo o dono explicará ao proponente. Para informações, rua Sigismundo Gonçalves n. 12.

TAVERNA—Vende-se uma em um dos melhores pontos desta cidade, afreguesada e propria para principiantes, livre de impostos e de qualquer onus; faz transacção com o pretendente, a tratar na praça Maciel Pinheiro, n. 4.

VENDE-SE—Uma casa no Arruda edificação moderna em terreno proprio e cercado com grade de arame, tendo a casa duas salas, dois quartos, grande, salão ao lado e cosinha. Faz-se negocio vantajoso para o comprador á tratar á rua do conde da Bôa Vista n. 51.

VENDE-SE Uma mercearia livre e desembaraçada, o motivo da venda se dirá ao comprador. Rua Augusta 180.

VENDEM-SE 2 chalets de madeira para criar pombos, sendo facil a mudança para qualquer logar, a tratar na rua das Calçadas n. 64.

VENDE-SE um deposito de seccos: ver e tratar na praça Maciel Pinheiro n. 8.

VENDE-SE.—Uma pequena mercearia com bôa armação livre e desembaraçada, em optimo ponto da freguesia de São José, o motivo da venda diz-se ao comprador, a tratar no pateo do Terço n. 16, 1.º andar.

VENDE-SE, uma casa terrea á rua da Bôa Hora n. 17, (Olinda) com duas janellas e uma porta, com 2 quartos e 2 salas, tendo 2 sotãos, quintal murado, agua encanada, livre de qualquer onus, a tratar-se á rua Larga do Rosario n. 1, (S. Antonio).

VENDE-SE quatro mesas de amarello com tampo de marmore, de 10 palmos por 4 1/2 e tambem um bacão da mesma madeira, envernisado com 2 1/2 metros de comprimento. A' rua Marquez de Herval n. 25.

COMMERCIO

DIA 4 DE NOVEMBRO

CAMBIO

O mercado de cambio abriu com as taxas 15 1/16 e 15 3/32 sendo pela primeira feita a cobrança de saques.

Após as noticias do Rio de Janeiro, os bancos offereciam sacar a 15 3/32, pouco depois obtinha-se para a primeira mais 15 1/8, fechando o mercado nesta posição.

Alfandega a 15 1/16.

O mercado do Rio de Janeiro abriu a.... 15 3/16 e fechou nesta posição.

Generos nacionaes

Aguardente, para o agricultor, conforme o grão, cota-se de 600 a 700, firme a canada

Alcool, para o agricultor, cota-se a canada de 1$400 a 1$500 firme, conforme o grão.

Algodão, este artigo foi cotado a 9$800 e do sertão a 10$000 nominal.

Assucar, cota-se este artigo para o agricultor pelos 15 kilos.

Usinas de 1.ª de......	5$600	a	6$000
Usinas baixas de	5$200	a	5$600
Crystalizados de.....	4$800	a	5$000
Demeraras de.....	$	a	$
Brancos de.....	4$600	a	5$700
Somenos de.....	3$500	a	4$200
Mascavados de.....	2$000	a	2$200
Brutos seccos de.....	2$000	a	2$200
Brutos mellados de..	1$150	a	1$5.0
Retames..	$	a	$

Borracha de mangabeira, kilo, conforme a qualidade, a 720.

Borracha de maniçoba, conforme a qualidade de 1$800 a 1$500 o kilo.

Café cotam-se a 5$800 conforme a qualidade.

Caroços de algodão, 810 réis armazem, a granel 680 réis.

Cera de carnaúba, cotações nominaes de 15$000 a 17$000, conforme a qualidade.

Couros seccos a 850 réis.

Couros verdes, a 600 réis.

Couros espichados, sem cotação.

Cacáo, cota-se de 7$ a 8$ por 15 kilos.

Farinha de mandioca do Estado cota se a 6$500 o sacco com 42 kilos.

Feijão mulatinho, novo a 14$000, o sacco de 80 kilos conforme a qualidade.

Mamona, cota-se este artigo ao preço de.... [illegible] sem cotação

Mel, cota-se para o agricultor a pipa com 600 litros, sem casco a 60$ firme.

Milho, cota-se genero do Estado a 90 réis conforme a qualidade.

Pelles de cabra, a 2$000.

Pelles de carneiro, cada uma cota-se de primeira qualidade a 2$000.

Sola, meio nominal, conforme a qualidade de 5$ a 12$.

EXPORTAÇÃO

DIA 4

Para o exterior despacharam:

No vapor inglez *Mira*, para Liverpool: Carlos Sindem 132 saccos com 9900 kilos de caroços de algodão; T. D Evans 562 saccos com 42.00 kilos de caroços de algodão.

No vapor francez *Amazone*, para Buenos Aires: Barros Filho 6000 abacaxis com 4000 kilos

Para Montevidéo: Barros Filho 25 grades com 1000 abacaxis com 1000 kilos.

Para o interior despacharam:

No vapor nacional *Sobral*, para Itacoatiara: Loureiro Barbosa & C 20 barris com ... 1600 litros de aguardente e 30 saccos com 1800 kilos de café

Para Manáos: Loureiro Barbosa & C 44 caixas com 2910 kilos de doce, 15 saccos com 900 kilos de café 15 caixas com 120 litros de aguardente, 10/2 barricas com 600 kilos de assucar refinado e 5 barris com 400 litros de alcool

No vapor nacional *Alagoas*, para Rio de Janeiro: Loureiro Barbosa & C 38 caixas com 1340 kilos de doce, 1 caixa com 30 kilos de linguiças e 2 caixas com 74 kilos de queijos do sertão; Pereira Ferreira & C 1 caixa com 40 kilos de manteiga; Pereira Pinto & C 25 pipas com 15000 litros de aguardente; A. L. Santos 4 caixas com 882 kilos de vaquetas e 4 fardos com 628 kilos de raspas de couro.

Pinto Lapa & C 12 pipas com 6360 litros de alcool; Antonio Didier & Irmão 50 caixas com 3000 kilos de doce; Azevedo & C 2 caixas com 290 kilos de cartas para jogar; Antonio do Rego Lima 25 pipas com 13500 litros de alcool.

Para Victoria: Amorim Fernandes & C 4 caixas com 240 kilos de doce e 100 saccos com 6000 kilos de assucar mascavado.

Para Bahia: A. L. Santos & C 2 caixas com 325 kilos de vaquetas e 1 rolo com 198 kilos de raspas de couro

Francisco Bretoaldo, 3 caixas com 465 kilos de vaquetas, 3 fardos com 251 kilos de raspas de couro; Domingos de Sampaio Ferraz, 25 caixas com 1500 kilos de manteiga; Antonio Rego Lima, 1 pipa com 550 litros de alcool.

Para Maceió: Antonio Didier & Irmão, 15 caixas com 900 kilos de doce; Camillo Chagas, 10 caixas com 600 kilos de doce

No vapor nacional *Satellite*, para Rio de Janeiro: Pinto Ferreira & C, 15 pipas com 8150 litros de alcool, 30 pipas com 17850 litros de aguardente; Companhia Geral de Melhoramentos, 20 toneis com 30000 litros de alcool.

Para Santos: Francisco Bretoaldo, 1 caixa com 201 kilos de vaquetas.

No vapor nacional *Ipanema*, para Pelotas: Pereira Pinto & C. 20 pipas com 12000 litros de aguardente, 5 toneis com 3000 litros de alcool.

Na escuna *D. Thereza*, para Rio Grande do Sul: Medeiros & C, 50 saccos com 3500 kilos de cacos, 5000 côcos a granel com 5.00 kilos, 25 pipas com 14960 litros de aguardente.

No hiate *Cahetê*, para Maceió: Loureiro Barbosa & C. 3 caixas com 200 kilos de doce; L. Ferreira & C, 500 caixas com 10000 kilos de sabão.

Para S. Miguel: Antonio Cruz & C, 16 barris com 640 litros de vinho de canna, 10 barris com 400 litros de vinagre; L. Ferreira & C, 200 caixas com 4000 kilos de sabão.

No hiate *Rege*[illegible] para Camocim: Amorim Fernandes & C, [illegible] com 30 kilos de massas; Loureiro Barbosa & C. 10 saccos com 750 kilos de assucar somenos.

Na barcaça *Flor de Maria*, para Mamanguape: Loureiro Barbosa & C, 3 barris com 240 litros de vinho de fructas.

Na barcaça *Parahyba*, para Parahyba: Loureiro Barbosa & C, 6 caixas com 210 kilos de doce, 6 atados com 180 kilos de massas, 1 caixa com 15 kilos de linguas.

Pela estrada de ferro de Limoeiro, para Nova Cruz: Julius von Sohsten, 2 volumes com 62 kilos de saccos de aniagem.

IMPORTAÇÃO

Vapor nacional *Itacolomy*, entrado de Porto Alegre e escala, em 4 e consignado a Guedes Pereira

Carga de Porto Alegre

Fumo 30 fardos á ordem.
Sabonetes 1 caixa a Lima Vianna & C. 1 a Fonseca Nunes & C, 3 a Manuel Colaço & C.
Vinho 5/5 e 50/10 a M. M. da Nova.

Carga de Santos

Amostras 1 caixa á ordem.
Barris vasios 500/5 a Pinto Ferreira & C.
Calçados 3 caixas a J. Barros Guimarães.
Café moido 20 saccos á ordem
Impressos 1 caixa ao dr. Ladislau Rego
Livros 2 caixas ao dr. Herculano Bandeira
Passamanaria 1 caixa a F. Nunes & C.
Saccos de papel 2 encapados á ordem.
Tecidos de juta 30 fardos á ordem.

Carga do Rio de Janeiro

Amostras 1 mala a J. A. Ferreira de Azevedo.
Alfafa 500 fardos á Companhia Ferro Carril de Pernambuco
Coalheira e bracinho 2 encapados a Urbano Passoa.
Café 40 saccos á ordem
Drogas 4 caixas a Eduard Guedes, 6 a João da Silva Faria, 4 a G. Mello, 11 e 1 pregado a Muniar Irmãos.
Meias 1 caixa a J do Rego Monteiro.
Retalhos de couro 1 fardo a Joaquim Didier.
Sabão 1 caixa a Vieira & C.

Carga da Bahia

Chapéos 2 caixas á ordem
Piassava 7 fardos a Miranda Souza & C.
Carga de Porto Alegre do vapor *Itaituba*, baldeada no Rio de Janeiro para o vapor *Itacolomy*.
Banha 30 caixas á ordem.
Drogas 8 engradados e 4 caixas a Silva Braga & C
Linguas 11 caixas a J. Abrantes.
Carga do Rio Grande do vapor *Itaipava*.
Fazendas 1 caixa a Andrade Maia & C.
Carga do Rio Grande do vapor *Itapacy*.
Amostras 1 caixa a J. A. Ferreira de Azevedo.
Fazendas 1 caixa a Alves de Britto & C, 1 a Andrade Lopes & C.
Tecidos 1 caixa á ordem.

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de novembro

ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 3	97 521$080
Idem do dia 4 . . .	
Ouro 82.153$16[illegible]	
Papel 81.148$749	146 612$216 · 214 133$296
Em igual periodo do dia 1 a 4 de 1907,	76 213$166

RECEBEDORIA DO ESTADO

Rendimento do dia 1 a 3.	61 573$530
Consumo do dia 3.	1.208$468
Exportação	3.613$600
Estatistica	177$220
Diversos impostos.	20.763$790
	87.333$730

CAIXA ECONOMICA

Dia 4: Entrada de depositos.	8.035$000
Saidas, idem, idem	3 9 8$000
Saldo para a delegacia	4.077$000
A pagar de liquidações e por conta.	6.265$458

AVISOS MARITIMOS

VAPORES ESPERADOS

Mez de novembro

Santa Cruz, do sul nestes dias.
Oceano, do sul hoje.
Occidente do norte hoje.
Amazone, da Europa hoje.
Parahyba, do sul hoje.
Pirangy, do sul hoje
Amazon, da Europa amh.
Gram Pará, do sul a 7.
Goyaz, do sul a 7.
Una, do sul a 8.
Jequitinhonha, do sul a 8.
Brasil, do sul a 8.
Asturias, do sul a 8.
Navegator, da Europa a 10.
Guahyba, do sul a 10.
Mossoró, do norte a 10.
Anselme de Larrinaga, do sul a 12.
Araguaya da Europa a 12.
Siegual, de Nova York a 13.
Ballon, de Fiume a 14.
Cordillere, do sul a 15.
Thames, do sul a 15.
Coblenz do sul a 17.
Corn Eeckauge, de Nova York a 16.
Ceará, do sul a 17.
Pernambuco, da Europa a 18.
Halle, do sul a 18.
Danube, da Europa a 20.
Cravia, da Europa a 21.
Aragon, do sul a 22.
Saturna, do sul a 25.
Avon, da Europa a 26.
Ortega, do sul a 28.
Amazon, do sul a 29.

VAPORES A SAIR

Mez de novembro

Mossoró e esc. *Guajará*, hoje ás 5 h.
Porto Alegre e esc. *Satellite*, hoje ás 4 h.
Buenos Aires e esc. *Amazone*, amh ás 12 h.
Manáos e esc. *Sobral*, amh ás 4 h.
Buenos Aires e esc. *Amazon*, amh ás 12 h.
Nova York. *Goyaz*, a 7 ás 4 h.
Pará e esc *Occidente*, a 7 ás 5 h.
Porto Alegre e esc. *Santa Cruz*, a 8 ás 4 h.
Manáos e esc. *Pirangy*, a 8 ás 4 h.
Manáos e esc. *Brasil*, a 8 ás 5 h.
Porto Alegre e esc. *Itacolomy*, a 8 ás 4 h.
Southampton e esc. *Asturias*, a 8 ás 12 h.
Santos e esc. *Parahyba*, a 9 ás 4 h.
Ceará e Pará *Gram Pará*, a 9 ás 4 h.
Liverpool *Matador*, a 10 ás 4 h
Bahia e esc *Jequitinhonha* a 10 ás 4 h.
Amarração e esc *Una*, a 11 ás 5 h.
Buenos Aires e esc. *Araguaya*, a 12 ás 12 h.
Porto Alegre e esc. *Guahyba*, a 13 ás 4 h.
Rio e Santos *Mossoró*, a 13 ás 4 h.
Santos e esc. *Pernambuco*, a 14 ás 7. h.
Santos e esc. *Siegual* a 14 ás 4 h.
Porto Alegre e esc. *Oceano*, a 15 ás 4 h.
Bordeaux e esc. *Cordillere*, a 15 ás 12 h.
Fernando e esc. *Camocim*, a 15 ás 4 h.
Southampton *Thames*, a 15 ás 12 h.
Santos e esc. *Ballon*, a 15 ás 2 h.
Santos e esc. *Coblenz*, a 17 ás 4 h.
Santos e esc. *Corn Eeckauge*, a 17 ás 5 h.
Manáos e esc. *Ceará*, a 17 ás 5 h.
Santos e esc. *Halle*, a 18 ás 4 h.
Buenos Aires e esc. *Danube*, a 20 ás 12 h.
Valparaiso e esc. *Cravia*, a 22 ás 12 h.
Southampton e esc. *Aragon*, a 22 ás 12 h.
Nova York e esc. *Anselme de Larrinaga*, a 25 ás 4 h.
Buenos Aires e esc. *Avon*, a 26 ás 12 h.
Nova York *Saturna*, 28 ás 4 h.
Liverpool e esc. *Ortega*, a 28 ás 12 h.
Southampton e esc. *Amazon*, a 29 ás 12 h.

Ancoradouro interno

Vapor nacional *Itacolomy*, v. generos.
Vapor nacional *Sobral*, v. generos
Vapor nacional *Satellite* v. generos.
Vapor nacional *Guajará*, v. generos.
Vapor nacional *Beberibe*, em lastro.
Vapor nacional *Jacuhype*, em concerto
Lugre nacional *Aritinho*, descarregando.
Vapor nacional *Camocim*, vasio.
Vapor inglez *Matador*, descarregando.
Vapor inglez *Ormesby* carvão.
Vapor inglez *Mira*, v. generos.
Barca ingleza *Norma*, flos.
Patacho inglez *Golden Hind*, bacalháu.
Patacho nacional *Lidador*, xarque.
Patacho *D. Thereza*, xarque.

DIA 4—ENTRADAS

Rio G do Sul, 9 dias, vapor inglez *Samara*, de 2030 toneladas, commandante Andrew Clyde, equipagem 25, em lastro, á ordem.

Porto Alegre e escala, 18 dias, vapor nacional *Itacolomy*, de 467 toneladas, commandante C. Michel, equipagem 31, carga varios generos, a J. J. Guedes Pereira.

Passageiros

Saidos para o sul no vapor nacional *Alagoas*, no dia 3:

MACEIÓ—Louiz Dreifus, W. S. Jackson, Domingos de Mello, Manuel da Costa Parente, Maurice Dreyfus, Augusto Soares e sua senhora.

BAHIA—Carlos L. Pacheco, Carlos F. Cardoso, G. N. Butler, Salustiano S. Silveira, José A. dos Santos e Thomaz N. Pederson.

RIO DE JANEIRO—João Diogo [illegible] Miranda e sua senhora, Pedro do Rego Costa, José de Sant'Ann, Maria Adelaide, A. D. Watson, Roberto E. Pittegrew e sua senhora, Maria Joaquina da Conceição, Maria Annunciada, W. H. Canada, sua senhora e 2 filhos, coronel Fernando Cezar, sua senhora e 1 filho, 1 soldado.

LONDON & RIVER PLATE BANK. LIMITED

ESTABELECIDO EM 1862

CAPITAL....	£ 2.000.000
CAPITAL REALIZADO...	£ 1.200.000
FUNDO DE RESERVA...	£ 1.200.000

BALANCETE DA CAIXA FILIAL NESTA PRAÇA EM 31 DE OUTUBRO DE 1908

ACTIVO

Letras descontadas ...	109:646$400
Letras a receber...	4.214:799$140
Emprestimos, contas caucionadas, etc...	729.325$200
Diversas contas...	208:176$720
Caixa Matriz, Filiaes e Agencias	3.258:232$060
Penhores de Emprestimos contas caucionadas e titulos em deposito...	3.108:775$340
Caixa em moeda corrente.	1.074:839$840
Rs.	12.752:795$600

PASSIVO

Capital declarado da Caixa Filial	500:000$000
Depositos a prazo fixo e com aviso	1.698:968$630
Contas correntes sem juros e com juros e previo aviso	2.640:150$630
Diversas contas	3.594:285$800
Titulos em caução e em deposito	3.108:775$340
Caixa Matriz, Filiaes e Agencias	1.210:615$200
Rs.	12.752:795$600

S. E. & O.

Pernambuco, 4 de novembro de 1908.

Assignados: *C. H. Lloyd*,—gerente interino.

W. W. Pendleton,—Contador interino.

London & Brazilian Bank Ltd

Avisa ao publico e ao commercio em geral que sacca contra qualquer praça da **Hespanha**, e contra as seguintes da **Austria**.

Bodenbach—**Vienna.**
Budapest—Aussig
Prague—Teplitz.
Triest—Trautenau
Brunn.
Testch—Blins.

LONDON AND BRAZILIAN BANK, LIMITED

BALANÇO DA CAIXA FILIAL—PERNAMBUCO, EM 31 DE OUTUBRO DE 1908

CAPITAL DO BANCO	£ 2.000.000
DITO PAGO	£ 1.000.000
FUNDO DE RESERVA	£ 1.000.000

ACTIVO

Letras descontadas......	2.270:738$510
Letras a receber......	5.698:930$950
Caixa Matriz e Filiaes...	3.480:751$480
Emprestimos, contas correntes e outras....	613:776$640
Garantias por contas correntes e diversos valores	506:038$330
Diversas Contas.....	628:480$300
Caixa em moeda corrente.......	2.125:701$270
Rs....	15.354:417$480

PASSIVO

Depositos: Em conta corrente sem juros.....	2.580:671$130	
Idem com juros e com prévio aviso	970:960$900	
A prazo fixo.....	1.254:868$700	4.806:500$430
Caixa Matriz e Filiaes....		738:397$470
Garantias por contas correntes e diversos valores		506:038$330
Diversas Contas.....		9.298:924$890
Letras a pagar.....		4:556$360
Rs....		15.354:417$480

S. E. & O.

Pernambuco, 4 de novembro de 1908. London & Brazilian Bank, Limited.

Assignados: *T. J. Finnie*,—gerente.

F. Du. B. Kirton,—contador.

BANCO DO RECIFE

CAPITAL DO BANCO	2.000:000$000
CAPITAL REALIZADO	1.000:000$000
FUNDO DE RESERVA	240:000$000

BALANCETE EM 30 DE OUTUBRO DE 1908

ACTIVO

Accionistas	1.000:000$000
Emprestimos e contas caucionadas	772:539$680
Letras descontadas	571:431$350
Correspondentes no paiz e no estrangeiro	4.038:652$840
Moveis e utensilios	31:768$510
Edificio do Banco	54:973$550
Letras a receber	5.872:047$900
Caução da directoria	50:000$000
VALORES DEPOSITADOS:	
Em penhor mercantil e por conta de terceiros	4.750:872$000
Diversas contas	697:197$030
CAIXA:	
Em moeda corrente.....	2.742:010$590
Rs....	20.631:485$750

PASSIVO

Capital.....	2.000:000$000
Fundo de reserva.....	240:000$000
Contas correntes de movimento.....	3.681:822$180
Depositos a prazo fixo e c/aviso.....	2.616:067$900
Correspondentes no paiz e no estrangeiro.....	1.008:385$120
Diversas contas.....	6 256:201$250
Diversas garantias.....	1.292:217$300
Depositos voluntarios.....	3.508:655$000
Dividendos saldo a pagar.....	28:137$000
Rs....	20.631:485$750

S. E. & O. Pernambuco, 4 de novembro de 1908.

Pelo BANCO DO RECIFE:

F. A. Pacheco—DIRECTOR-GERENTE.

H. A. Ledebour, CONTADOR.

ILEGÍVEL

MUTILADO